

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2026

PROCESSO Nº 025.0010725/2026-10

TIPO MENOR PREÇO GLOBAL EM LOTE ÚNICO

Este procedimento licitatório obedecerá integralmente ao **Regulamento de Licitações e Contratos da ABDI (RLC)**, cujo inteiro teor está disponível no sítio eletrônico da ABDI (<https://www.abdi.com.br/transparencia/legislacao-aplicavel/>), e, no que couber, à Lei nº 14.133, de 01/04/2021, à Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, bem como às disposições deste Edital e Anexos.

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de escritório para atendimento às necessidades da ABDI, conforme especificações técnicas, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

DIA/HORÁRIOS:

INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 18/08/2026 - Horas 10h00

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 28/08/2026 - Horas 10h00

ABERTURA/ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 28/08/2026 - Horas 10h01

INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: 28/08/2026 - Horas 10h30

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

CONSULTAS **AO** **EDITAL:** www.novobbmnet.com.br **ou**
<https://www.abdi.com.br/transparencia/aquisicao-de-bens-e-servicos/>.

LOCAL: www.novobbmnet.com.br

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2026
PROCESSO Nº 025.0010725/2026-10

EDITAL

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. A **ABDI**, Agência Brasileira de Desenvolvimento Industrial, torna público para conhecimento dos interessados que, na data, horário e local já indicados anteriormente, realizar-se-á licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL EM LOTE ÚNICO**, no modo de disputa **ABERTO**.

1.2. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

1.3. Os trabalhos serão conduzidos por colaborador(a) da Agência Brasileira de Desenvolvimento Industrial - **ABDI**, denominado(a) Pregoeiro(a), formalmente designado(a) pela Portaria nº UJ/00001/2025, de 10 de janeiro de 2025, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "BBMNET Licitações", constante da página eletrônica do BBMNET - Licitações Públicas, no endereço www.novobbmnet.com.br.

2. DO OBJETO:

2.1. Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de escritório para atendimento às necessidades da ABDI, conforme especificações técnicas, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

3. DO VALOR ESTIMADO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. O valor estimado e máximo da licitação é de **R\$ 299.883,23 (duzentos e noventa e nove mil, oitocentos e oitenta e três reais e vinte e três centavos)**, conforme detalhamento constante no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

3.2. O valor máximo estabelecido para a presente licitação, incluindo todos os custos, correrão à conta da rubrica orçamentária "*Outras Despesas Administrativas Gerais*".

4. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS:

4.1. Os pedidos de esclarecimentos poderão ser feitos até às **23:59h do dia 25/08/2026**, por meio da plataforma www.novobbmnet.com.br em campo específico ou ainda por e-mail endereçado a licitacao@abdi.com.br.

4.2. O(a) Pregoeiro(a), auxiliado(a) pela área técnica e/ou jurídica da **ABDI**, se for o caso, responderá ao(s) questionamento(s) no prazo de até **2 (dois) dias úteis**.

5. DA IMPUGNAÇÃO:

5.1. Qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar o ato convocatório do Pregão Eletrônico, até às **23:59h do dia 26/08/2026**, por meio da plataforma www.novobbmnet.com.br em campo específico ou ainda por e-mail endereçado a licitacao@abdi.com.br.

5.2. Não sendo impugnado o ato convocatório, no prazo acima estabelecido, estará precluso o direito de questionar a matéria nele constante.

5.3. O(a) Pregoeiro(a), auxiliado(a) pela área técnica e/ou jurídica da **ABDI**, se for o caso, responderá ao(s) questionamento(s) no prazo de até **2 (dois) dias úteis**.

5.4. Acolhida a impugnação contra este ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

6. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

6.1. Poderão participar deste Pregão as pessoas jurídicas que tenham objeto social compatível com o objeto desta licitação e que atenderem integralmente às exigências constantes neste Edital e seus Anexos.

6.2. Estarão impedidos de participar, direta ou indiretamente, de qualquer fase deste processo licitatório os interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

6.2.1. Pessoa jurídica impedida de participar de licitação e de contratar com a **ABDI**, durante o prazo da sanção aplicada nos termos do inciso II do art. 57 do RLC;

6.2.2. Pessoa jurídica estrangeira não autorizada a funcionar no País;

6.2.3. Pessoa jurídica que se encontre em processo de fusão, cisão ou incorporação, e ainda, em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, concurso de credores, falência e liquidação (exceto aquelas que apresentem Plano de Recuperação aprovado e homologado judicialmente e em pleno vigor, ou nos casos em que haja decisão judicial que permita a participação em licitações);

6.2.4. Pessoas jurídicas integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

6.2.5. Pessoa jurídica que apresente restrições na Certidão Negativa Correccional emitida pela Controladoria Geral da União (CGU) e acessível por meio do endereço eletrônico: <https://certidoes.cgu.gov.br/>;

6.2.6. Pessoa jurídica que apresente restrições na Consulta Consolidada emitida pelo Tribunal de Contas da União (TCU) e acessível por meio do endereço eletrônico: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>;

6.2.7. Pessoa jurídica que foi declarada inidônea e/ou que está suspensa ou impedida de contratar com a Administração Pública ou outros entes do Sistema S;

6.2.8. Membros do Conselho Deliberativo, do Conselho Fiscal e da Diretoria Executiva; empregados da **ABDI** e, no caso desses desempenharem função na licitação, na fiscalização ou gestão do contrato, a presente vedação estende-se às pessoas jurídicas que tenham como dirigentes, controladores, acionistas ou detentores de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, os membros do Conselho Deliberativo, do Conselho Fiscal e da Diretoria Executiva ou empregados da **ABDI**, bem como seus cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ressalvados, neste caso, os demais serviços sociais autônomos e pessoas jurídicas integrantes da Administração Pública;

6.2.9. Consórcios;

6.2.10. Pessoas Físicas; e

6.2.11. Cooperativas.

6.3. A participação na presente licitação implica, tacitamente, para a licitante:

6.3.1. a aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições constantes neste Edital e em seus anexos;

6.3.2. a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor; e

6.3.3. a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.

6.4. A licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, desde que não esteja inserida nas hipóteses do §4º do mesmo artigo, terá assegurado o tratamento diferenciado previsto na lei complementar, observadas as condições estabelecidas neste Edital.

7. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME:

7 . 1 . O certame será conduzido pelo(a) Pregoeiro(a), que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- 7.1.1.** coordenar os trabalhos;
- 7.1.2.** responder às questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame, auxiliado(a) pela área técnica e/ou jurídica da **ABDI**, se for o caso;
- 7.1.3.** abrir as propostas de preços;
- 7.1.4.** analisar a aceitabilidade das propostas;
- 7.1.5.** desclassificar propostas indicando os motivos;
- 7.1.6.** conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
- 7.1.7.** verificar a habilitação do proponente;
- 7.1.8.** declarar o vencedor;
- 7.1.9.** adjudicar o objeto, caso não tenha recurso;
- 7.1.10.** receber, examinar e submeter os recursos à autoridade competente para julgamento;
- 7.1.11.** elaborar a ata da sessão;
- 7.1.12.** encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação.

8. DO CREDENCIAMENTO DO LICITANTE NO PORTAL BBMNET:

8 . 1 . Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br, acesso "**credenciamento - licitantes (fornecedores)**".

8 . 2 . As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento, acesso e/ou operacionalização do sistema eletrônico deverão ser dirimidas diretamente com a BBMNET através da central de atendimento aos licitantes, por telefone ((11) 3181-8214), WhatsApp (<https://wa.me/5511916669860>), chat ou e-mail (licitante@bbmnet.com.br), disponíveis no endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas (horário de Brasília).

9. DA PARTICIPAÇÃO:

9.1. A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no sítio www.novobbmnet.com.br, opção "**Login**" - opção "**Licitação Pública**" - "**Sala de Negociação**".

9.1.1. As propostas de preço deverão ser encaminhadas eletronicamente até data e horário definidos, conforme indicação na primeira página deste Edital.

9.2. Cabe ao licitante:

9.2.1. ficar atento ao chat, acompanhar e efetuar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo(a) pregoeiro(a) e/ou sistema ou de sua desconexão;

9.2.2. inteiramente sob sua responsabilidade, a compreensão, uso e operacionalização da plataforma inerentes às ações necessárias ao licitante;

9.2.3. comunicar imediatamente à BBMNET Licitações, por meio dos canais informados no site www.novobbmnet.com.br, qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

9.2.4. solicitar o cancelamento do cadastro ou da senha de acesso por interesse próprio;

9.2.5. solicitar diretamente à BBMNET esclarecimentos de dúvidas de operacionalização do sistema e comunicação de eventuais erros sistêmicos através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, *chat* ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br.

9.3. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à **ABDI** responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

9.4. O credenciamento junto à BBMNET Licitações implica a responsabilidade legal da licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

9.5. Caso haja desconexão com o(a) Pregoeiro(a) no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o(a) Pregoeiro(a), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

9.5.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após reagendamento/comunicação expressa aos participantes via *chat* do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.

9.6. Caso exista a necessidade de ser suspenso o Pregão, tendo em vista a quantidade de lotes, o(a) Pregoeiro(a) designará novo dia e horário para a continuidade do certame.

9.7. O andamento do procedimento de licitação a partir da publicação do Edital deve ser acompanhado pelos participantes, sob sua inteira responsabilidade, por meio do portal "www.novobbmnet.com.br", **especialmente pelo *chat***, que veiculará avisos, convocações, resultados, desclassificações, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento, e também no Portal da Transparência da ABDI para informações gerais: <https://www.abdi.com.br/transparencia/aquisicao-de-bens-e-servicos/>.

10. DA PROPOSTA DE PREÇOS:

10.1. O encaminhamento de proposta pressupõe também pleno conhecimento e atendimento de todas as exigências contidas no Edital e seus anexos. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

10.1.1. As licitações aptas para o recebimento de propostas estão disponíveis na Plataforma BBMNET no menu "**Sala de Disputa**", no campo das licitações na coluna (menu) da etapa "**Aberto para receber propostas**".

10.1.2. O licitante interessado poderá utilizar filtros de buscas e selecionar o lote/item de interesse e, posteriormente, preencher os campos exigidos no sistema e finalizar no comando "enviar proposta".

10.1.3. O licitante deverá enviar a sua proposta mediante o preenchimento prévio das informações exigidas no Sistema.

10.1.4. O Acesso para participar das licitações está condicionado ao cadastro prévio do interessado na Plataforma BBMNET Licitações.

10.1.5. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

10.1.6. Os licitantes poderão alterar a proposta anteriormente inserida no sistema, dentro do período em que o sistema esteja aberto para o recebimento de proposta.

10.1.7. A licitante deverá cotar o **VALOR GLOBAL EM LOTE ÚNICO (considerando o período de 12 meses)**, devendo estar inclusos todos os custos inerentes à prestação dos serviços, de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência.

10.1.7.1. O **critério de julgamento** desta licitação é o **menor preço**, portanto, a proposta vencedora será aquela que apresentar o MENOR VALOR GLOBAL ESTIMADO em lote único, considerando a vigência anual.

10.1.8. É de exclusiva responsabilidade da licitante dimensionar e equacionar os componentes do preço ofertado.

10.1.9. Os preços propostos deverão ser expressos, obrigatoriamente, em moeda corrente nacional,

neles incluídas todas as despesas de qualquer natureza tais como frete, embalagens, transportes, seguros, impostos, taxas, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, e todos os demais custos necessários ao perfeito cumprimento das obrigações objeto desta licitação, conforme as especificações e condições constantes deste Edital e seus anexos.

10.1.10. Na proposta, havendo divergência entre os valores unitários e os valores globais, prevalecerão os valores unitários. Havendo divergência entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão os valores por extenso.

10.1.11. O prazo de validade da proposta não pode ser inferior a 90 (noventa) dias, contados a partir da data limite fixada para recebimento das propostas.

10.2. Ao apresentar sua proposta o licitante concorda especificamente com as seguintes condições:

10.2.1. Os produtos/serviços ofertados deverão atender a todas as especificações constantes deste Edital e seus anexos;

10.2.2. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico com o **VALOR GLOBAL EM LOTE ÚNICO proposto (considerando o período de 12 meses)**.

10.3. Caso a empresa seja **ME/EPP**, a licitante **DEVE informar** em campo próprio da plataforma BBMNET Licitações para que possa exercer os benefícios estabelecidos na LC 123/2006 previstos neste Edital.

11. ABERTURA DAS PROPOSTAS E LANCES:

11.1. A partir do horário previsto no Edital, terá início à sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas pelo sítio eletrônico, passando o(a) Pregoeiro(a) a avaliar a aceitabilidade das propostas.

11.2. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

11.2.1. Para efeito da disputa de preços, as propostas encaminhadas eletronicamente pelos licitantes serão consideradas lances.

11.2.2. Cada licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor preço registrado, desde que seja inferior ao seu último lance e diferente de qualquer outro valor ofertado para o lote.

11.3. Com o intuito de conferir celeridade à condução do processo licitatório, é permitido ao Pregoeiro(a) a abertura e gerenciamento simultâneo da disputa de vários lotes da mesma licitação, se for o caso.

11.4. A fase de lances será no modo de disputa **ABERTO: O tempo da etapa de lances será de 10 (dez) minutos e será encerrada por prorrogação automática.** O sistema informará **“Dou-lhe uma”** quando faltar 02m00s (dois minutos para o término da etapa de lances (sessão pública), **“Dou-lhe duas”** quando faltar 01m00s (um minuto) e **“Dou-lhe três - Fechado”** quando chegar no tempo programado para o encerramento. Na hipótese de haver um lance de preço menor que o menor lance de preço registrado no sistema, nos últimos 02m00s do período de duração da sessão pública, o sistema prorrogará automaticamente o tempo de fechamento em mais 02m00s a partir do momento do registro do último lance, reiniciando a contagem para o fechamento, a partir do “Dou-lhe uma” e, assim, sucessivamente.

11.4.1. O(a) Pregoeiro(a) tem a ação de iniciar a fase de lances, depois todo processo é automático, conforme explanado acima.

11.4.2. Iniciada a fase de fechamento de lances, os licitantes são avisados via chat na sala de negociação, a linha do lote/item também indica essa fase (na coluna Situação) e, no caso de uma Prorrogação Automática, o ícone de “Dou-lhe uma”, “Dou-lhe duas”, é exibido.

11.5. O intervalo mínimo de diferença entre os lances será de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

11.6. Assim que a etapa de lances for finalizada e o sistema detectar um empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006, a ferramenta inicia a aplicação automática do desempate em favor ME/EPP/MEI, conforme procedimento detalhado no **item 15** deste Edital.

11.7. O Sistema eletrônico informará as propostas de menor preço de cada participante imediatamente após o encerramento da etapa de lances.

12. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

12.1. O(a) Pregoeiro(a) efetuará o julgamento das propostas pelo critério de "**menor preço**", considerando o valor global em lote único para o período de 12 (doze) meses podendo encaminhar, pelo *chat* do sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

12.2. O(a) Pregoeiro(a) poderá **negociar** com a licitante mais bem classificada para que, se possível, seja obtido desconto sobre o valor ofertado, sendo essa negociação realizada no campo próprio para troca de mensagens, exclusivamente por meio do *chat* do sistema eletrônico.

12.3. No caso de Propostas com valores iguais, não ocorrendo lances, e depois de observado o exercício do direito de preferência previsto neste Edital, será observada a seguinte ordem para desempate:

12.3.1. Disputa final entre as licitantes empatadas, que poderão apresentar novo lance, por meio eletrônico, no prazo de 5 (cinco) minutos, acrescido do horário randômico;

12.3.2. Persistindo o empate entre propostas, será realizado sorteio em sessão pública online mediante comunicação prévia aos licitantes.

12.4. A licitante classificada em primeiro lugar na fase de lances deverá apresentar o arquivo da Proposta Comercial ajustada e identificada, de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência e com o modelo indicado no Anexo II – Modelo de Proposta de Preços.

12.4.1. O arquivo da proposta comercial ajustada deverá ser encaminhado no prazo de até **04 (quatro) horas** a contar da solicitação do(a) Pregoeiro(a) por meio do campo específico da plataforma.

12.4.2. É facultado ao Pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação feita pelo licitante, que deverá ser encaminhada via *chat* do sistema eletrônico, antes de findo o prazo.

12.5. Quando da análise da proposta ajustada:

12.5.1. se houver indícios de inexecuibilidade, o(a) Pregoeiro(a) poderá efetuar diligência, solicitando que a licitante comprove a exequibilidade da proposta;

12.5.2. se forem identificados erros sanáveis, o(a) Pregoeiro(a) poderá efetuar diligência, solicitando que a licitante promova as devidas correções, desde que essas não impliquem aumento de preço no valor global proposto;

12.5.3. será possível realizar diligências para que a licitante adeque os valores unitários de sua planilha aos valores unitários estimados pela ABDI, se for o caso, desde que essas alterações não impliquem em aumento de preço no valor global proposto;

12.5.4. o(a) Pregoeiro(a) poderá solicitar a análise da Proposta, e demais documentos técnicos, pela unidade técnica e/ou demandante do objeto, se julgar necessário.

12.6. Consideram-se preços inexecuíveis aqueles que, comprovadamente, sejam insuficientes para

a cobertura dos custos decorrentes da contratação.

12.7. Serão desclassificadas as propostas que:

- 12.7.1.** Não forem apresentadas nos prazos previstos e/ou concedidos;
- 12.7.2.** Forem apresentadas em desacordo com as exigências legais, técnicas ou demais disposições deste Edital e seus anexos, bem como das normas de regulação do certame;
- 12.7.3.** Ofertarem condições que não atendam às exigências do Edital;
- 12.7.4.** Apresentarem preços manifestamente inexequíveis, simbólicos, irrisórios ou iguais a zero, e ainda, excessivos ou exorbitantes, isto é, incompatíveis com os preços de mercado, mesmo que o ato convocatório não tenha estabelecido limites mínimos, desde que a licitante não comprove a exequibilidade da proposta, considerando ainda a praxe de mercado;
- 12.7.5.** Apresentarem manifestos e comprovados erros e desvios nos preços, ou indicações incompatíveis com os valores expressos numericamente ou por extenso, de forma a suscitar dúvida interpretação;
- 12.7.6.** Apresentarem qualquer oferta de vantagem não prevista no Edital, preço ou vantagem baseada na oferta das demais licitantes, bem como proposta alternativa;
- 12.7.7.** Apresentarem preços finais superiores aos valores **unitários e globais** estimados pela **ABDI**.
- 12.8.** O(a) Pregoeiro(a) poderá promover diligências para verificação da compatibilidade do preço proposto mediante análise da pesquisa de preços elaborada pela **ABDI**.
- 12.8.1.** Antes de desclassificar qualquer proposta em razão do preço estar excessivamente superior ao estipulado pela **ABDI**, o(a) Pregoeiro(a) deverá tentar uma negociação, solicitando nova base de preço condizente com o estimado pela **ABDI**.
- 12.8.2.** Antes de desclassificar qualquer proposta por preço manifestamente inexequível, o(a) Pregoeiro(a) intimará a licitante para que apresente, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas contados da data da intimação, a composição de seus custos para comprovação da exequibilidade do preço proposto, com o fim de demonstrar que estes são compatíveis com os valores de mercado.
- 12.8.2.1.** É facultado ao Pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação feita pelo licitante, que deverá ser encaminhada via *chat* do sistema eletrônico, antes de findo o prazo.
- 12.8.2.2.** A licitante deve demonstrar de forma inequívoca a exequibilidade de sua proposta, por meio de justificativa fundamentada e de apresentação da composição de seus custos devidamente acompanhada da memória de cálculo e de documentação que comprove a veracidade das informações prestadas, de forma a demonstrar com segurança que possui as condições necessárias para executar o objeto.
- 12.8.2.3.** Sem prejuízo do exigido no item anterior, a licitante pode complementar sua justificativa com a apresentação de contrato(s) e/ou fatura(s)/notas fiscais com objeto e preços compatíveis aos ofertados no certame, acompanhado(s) de declarações da contratante que comprovem a execução satisfatória, de forma a demonstrar a experiência de mercado que a permitam praticar esses valores.
- 12.8.2.4.** O envio da documentação deve ser realizado exclusivamente por meio do sistema BBMNET, salvo eventual impossibilidade devidamente justificada e aceita pelo(a) Pregoeiro(a), que indicará outro meio idôneo.
- 12.8.3.** O(a) Pregoeiro(a) analisará a compatibilidade dos preços apresentados na Proposta Comercial com aqueles praticados no mercado, tomando por base a pesquisa de preços realizada pela área técnica e/ou demandante do objeto.
- 12.9.** No caso de desclassificação da licitante arrematante, a nova licitante convocada deverá responder a negociação a ser realizada via *chat* pelo(a) Pregoeiro(a) e, caso aceita, apresentar proposta ajustada e eventuais planilhas de custos, se for o caso, nos mesmos prazos previstos, a contar da convocação pelo(a) Pregoeiro(a) através do *chat* de mensagens.
- 12.10.** A inobservância aos prazos ou ainda o envio da proposta de preços em desconformidade com o disposto neste Edital ensejará a desclassificação no certame, salvo motivo devidamente justificado e aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

12.11. Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

12.12. Considera-se inaceitável, para todos os fins aqui dispostos, a proposta que não atender as exigências fixadas neste Edital.

12.13. Havendo lances no tempo de disputa da sessão pública, a proposta final de preços do licitante detentor da melhor oferta deverá ter seus valores unitários e totais ajustados de forma que os preços de cada um dos itens não resultem, após os ajustes, inexequíveis ou superfaturados.

13. DA HABILITAÇÃO:

13.1.1. Encerrada a etapa de negociação e aceitação de proposta, será iniciada a fase de Habilitação, em que será disponibilizado ao licitante classificado em primeiro lugar, o comando para inserção dos documentos de Habilitação.

13.2. O prazo para a inserção dos documentos solicitados neste Edital será de até **2 (duas) horas**, a contar do disparo da mensagem da liberação do comando para inserção dos documentos.

13.2.1. É facultado ao Pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação feita pelo licitante, que deverá ser encaminhada via *chat* do sistema eletrônico, antes de findo o prazo.

13.3. No caso de inabilitação da licitante arrematante, serão convocadas as empresas remanescentes, na ordem de classificação, para negociação a ser realizada via *chat* pelo(a) Pregoeiro(a) e, caso aceite, apresentar proposta ajustada e eventuais planilhas de custos, se for o caso, nos mesmos prazos previstos, a contar da convocação pelo(a) Pregoeiro(a) através do *chat* de mensagens.

13.4. Habilitação Jurídica:

13.4.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais ou firmas individuais, sendo que, no caso de sociedades anônimas deverá estar acompanhado do documento de eleição dos administradores;

13.4.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

13.4.3. Documento Cópia do documento de Identidade e da inscrição regular no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do representante legal da pessoa jurídica, ou do seu procurador, acrescida da respectiva Procuração.

13.5. Qualificação Econômico-Financeira:

13.5.1 Certidão negativa de falência ou recuperação judicial/extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão de no máximo 60 (sessenta) dias anteriores à data fixada para a sessão de abertura da licitação, caso não haja data de validade expressa no documento.

13.6. Regularidade Fiscal:

13.6.1 Certidão de regularidade para com a Fazenda Nacional na forma da lei, e com a Seguridade Social, expedida pela Receita Federal;

13.6.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual ou do Distrito Federal, do local da sede da licitante;

13.6.2.1 Na hipótese de a empresa estar sediada em Estados que possuem certidão estadual de tributos e dívida ativa separadas (Fazenda Estadual e Procuradoria) a regularidade deverá ser demonstrada por meio de 2 (duas) certidões.

13.6.3 Certidão de regularidade com a Fazenda Municipal (mobiliária), do local da sede da contratada, pertinente ao objeto da contratação; e

13.6.4 Certidão de regularidade relativa Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, expedida pela Caixa Econômica Federal (CRF/FGTS).

13.7. Qualificação Técnica:

13.7.1. As licitantes deverão comprovar aptidão no fornecimento e/ou na prestação de serviços compatíveis em características e quantidades com o objeto desta licitação, mediante apresentação de atestado(s), certidão(ões) ou declaração(ões) de capacidade técnica, emitido(s) por órgãos ou entidades das Administrações Públicas Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, ou por empresas privadas, nos quais a licitante esteja prestando ou tenha prestado os serviços de modo satisfatório e sem ressalva.

13.7.1.1. O(s) atestado(s), certidão(ões) ou declaração(ões) de capacidade técnica **deverão comprovar, no mínimo, o fornecimento compatível com 50% dos itens e quantitativos previstos nesta licitação.**

13.7.1.2. Será aceito o somatório de atestados;

13.7.1.3. Os atestados, certidões ou declarações de capacidade técnica deverão se referir a serviços prestados no âmbito da atividade econômica principal e/ou secundária da licitante, especificadas no contrato social registrado na junta comercial competente, bem como no cadastro de pessoas jurídicas da Receita Federal do Brasil – RFB;

13.7.1.4. Não serão aceitos atestados, certidões ou declarações de capacidade técnica emitidos para subsidiárias paralelas;

13.7.1.5. Só serão aceitos atestados, certidões ou declarações de capacidade técnica em nome de controladora ou em caso de fusão, cisão ou incorporação, desde que comprovada de forma inequívoca a transferência de acervo técnico, exceto os casos de subscrição de ações e subsidiária integral, conforme jurisprudência de contas;

13.7.1.6. Os atestados, certidões ou declarações de capacidade técnica deverão ser emitidos contendo as seguintes informações: identificação e informações de contato do atestante, período de realização do serviço, objeto contratual e manifestação quanto à qualidade e/ou satisfação do fornecimento/prestação. O objeto deve estar descrito detalhadamente, sendo compatível em características e prazos com os serviços a serem contratados;

13.7.1.7. Na hipótese dos atestados, certidões ou declarações de capacidade técnica apresentados não contemplarem alguma(s) das informações requeridas, a licitante poderá juntar também, de forma a complementar as informações, outros documentos comprobatórios, como contratos e/ou notas fiscais, ou outros documentos idôneos, que atestem as exigências requeridas; podendo ainda esse item ser diligenciado pelo(a) pregoeiro(a) junto à licitante para complemento das informações que julgar necessárias.

13.8. Declarações:

13.8.1 Declaração de regularidade no Ministério do Trabalho, em cumprimento ao disposto no inc. XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, conforme abaixo:

Eu, (nome completo), inscrito no CPF sob n.º, representante legal da empresa (razão social), localizada na (endereço completo), inscrita no CNPJ/MF sob n.º, DECLARO, sob as penas da Lei, que a referida empresa se encontra em situação regular no Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inc. XXXIII, do art. 7º, da Constituição da República Federativa do Brasil.

Portanto, não concede trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito e qualquer trabalho aos menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, e que se compromete a manter tal situação durante toda a vigência contratual, inclusive na hipótese de eventuais prorrogações.

Por ser a expressão da verdade, assino a presente.

Local, data, assinatura e identificação do representante legal da empresa.

13.8.2 As Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte que desejarem obter benefícios da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e fizerem jus aos benefícios, deverão apresentar a declaração, conforme abaixo:

Eu, (nome completo), inscrito no CPF sob n.º, representante legal da empresa (razão social), localizada na (endereço completo), inscrita no CNPJ/MF sob n.º, DECLARO sob as penas da Lei, que a referida empresa é considerada (microempresa ou empresa de pequeno porte), nos termos da Lei Complementar n.º 123/2006, cujos termos conheço na íntegra, estando apta, portanto, a exercer os direitos previstos na referida Lei.

Por ser a expressão da verdade, assino a presente.

13.8.2.1 A microempresa ou empresa de pequeno porte ou a sociedade cooperativa equiparada deverá apresentar toda a documentação exigida acima, para efeito de habilitação. Os documentos relativos à Regularidade Fiscal deverão ser apresentados, mesmo que apresentem alguma restrição;

13.8.2.2 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à microempresa ou à empresa de pequeno porte e à sociedade cooperativa equiparada o prazo de **5 (cinco) dias úteis** para sua regularização. O termo inicial corresponderá ao momento da comunicação e solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), podendo ser prorrogado por igual período a critério da ABDI;

13.8.2.3 O prazo de 05 (cinco) dias úteis poderá ser prorrogado por igual período se houver manifestação expressa do interessado antes do término do prazo inicial.

13.8.2.4 A não apresentação da documentação, no prazo mencionado no subitem acima, implicará na decadência do direito de contratação, sendo facultado a **ABDI** convocar as licitantes remanescentes, na sua ordem de classificação para apresentação de propostas.

13.8.3 Declaração de que não foi declarada inidônea pela Administração Pública e nem por nenhuma entidade do Sistema S e que não está suspensa ou impedida de contratar com a Administração Pública ou outros entes do Sistema S, conforme abaixo:

Eu, (nome completo), inscrito no CPF sob n.º, representante legal da empresa (razão social), localizada na (endereço completo), inscrita no CNPJ/MF sob n.º, DECLARO, sob as penas da Lei, que a referida empresa não foi declarada inidônea pela Administração Pública e nem por nenhuma entidade do Sistema S, e nem está suspensa ou impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública, entidades do Sistema S e demais entes contratantes, não havendo nenhum fato que desabone sua reputação.

Por ser a expressão da verdade, assino a presente.

Local, data, assinatura e identificação do representante legal da empresa.

13.8.3.1 Junto à declaração acima citada a licitante deverá apresentar também:

a) Certidão Negativa Correicional emitida pela Controladoria Geral da União (CGU) e acessível por meio do endereço eletrônico: <https://certidoes.cgu.gov.br/>;

b) Consulta Consolidada emitida pelo Tribunal de Contas da União (TCU) e acessível por meio do endereço eletrônico: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>.

13.9. A apresentação de protocolos não substitui os documentos exigidos.

13.10. Os documentos deverão estar dentro do prazo de validade neles consignados, salvo quanto aos documentos de qualificação técnica (atestados), que são havidos por permanentes.

13.11. Não havendo referência quanto ao prazo de validade dos documentos, serão eles considerados válidos por **60 (sessenta) dias**.

13.12. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

13.13. A não apresentação dos documentos relacionados nos itens anteriores ou a sua apresentação em desacordo com a forma, prazo estabelecido e/ou concedido, prazo de validade e quantidades estipuladas, implicará na inabilitação da licitante, quando não houver possibilidade de saneamento conforme regras estabelecidas neste Edital.

13.14. Quando do julgamento da habilitação, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos já apresentados e sua validade jurídica, bem como poderá suprir a omissão de eventuais documentos, observado o seguinte:

13.14.1 É facultado ao Pregoeiro(a) suprir a omissão de quaisquer certidões exigidas no **item 13** deste Edital, mediante consulta via *internet* em sites oficiais que emitam certidões *online*, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

13.14.1.1 Caso o saneamento mencionado não seja possível em razão de o acesso via *internet* estar indisponível, por qualquer motivo que seja, ou pelo fato de as informações contidas nos referidos *sites* não sejam suficientes para atestar a regularidade da licitante, ou ainda pelo fato de que alguns Estados, Municípios e Tribunais não propiciarem a consulta via *internet*, o(a) Pregoeiro(a) poderá ainda efetuar diligência para que a licitante apresente a referida certidão.

13.14.2 Também é facultado ao Pregoeiro(a) diligenciar a omissão de quaisquer outros documentos exigidos no **item 13** deste Edital, desde que estes se refiram apenas ao ateste de condição pré-existente à abertura da sessão pública, ou seja, apenas no caso de o documento ausente se referir à condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta e que não foi juntado com os demais documentos por equívoco ou falha.

13.14.2.1 Poderá ser considerada como comprovação de condição pré-existente a apresentação em diligência de documentos declaratórios, mesmo após a abertura do certame, tais como Atestados de Capacidade Técnica e Anotações de Responsabilidade Técnica (desde que se refiram a prestação de serviços e/ou fornecimento de bens realizados em data anterior ao certame, podendo o(a) Pregoeiro(a) solicitar documentação complementar para corroborar as informações prestadas), declarações em geral e quaisquer outros documentos semelhantes que tenham natureza declaratória.

13.15. O(a) Pregoeiro(a) poderá solicitar a análise da documentação referente à qualificação técnica pela unidade técnica e/ou demandante do objeto, se julgar necessário.

13.16. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, inclusive as exigências de habilitação, o licitante será declarado vencedor do certame pelo(a) Pregoeiro(a).

14. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

14.1 Após a divulgação da(s) licitante(s) vencedora(s), o interessado poderá se manifestar, no prazo de até **10 (dez) minutos** a partir da comunicação pelo sistema, sobre a **INTENÇÃO DE RECORRER** contra o resultado do certame, devendo, obrigatoriamente, ser registrada em campo próprio da plataforma da BBMNET.

14.2 À recorrente que tiver sua manifestação de intenção de recurso aceita pelo(a) Pregoeiro(a) será concedido o prazo de **2 (dois) dias úteis** para apresentação das **razões do recurso**, facultando às demais licitantes a oportunidade de apresentar **contrarrrazões em igual período a partir do término do prazo da recorrente**, sendo assegurada aos proponentes vista aos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

14.3 O(s) recurso(s) e contrarrrazões somente poderão ser encaminhados por meio eletrônico, em campo específico da plataforma da BBMNET.

14.4 A falta de manifestação da licitante, no prazo estabelecido no **item 14.1**, implicará decadência do direito de recurso, ficando o(a) Pregoeiro(a) autorizado a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora.

14.5 Qualquer recurso contra decisão do(a) Pregoeiro(a) não terá efeito suspensivo, salvo nos casos de habilitação ou inabilitação da licitante ou julgamento das propostas, podendo a autoridade competente, motivadamente e presente as razões de interesse público, atribuir ao recurso interposto eficácia suspensiva.

14.6 Decidido(s) o(s) recurso(s) e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto à licitante vencedora.

14.7 A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos interessados, por meio do sistema eletrônico do BBMNET.

14.8 Os recursos serão julgados no prazo de até **10 (dez) dias úteis**, contados da data final da interposição de contrarrazões.

15 . DO TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E COOPERATIVAS:

15.1 O tratamento diferenciado conferido às empresas de pequeno porte, às microempresas e às cooperativas de que tratam a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e a Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, deverá seguir o procedimento descrito a seguir:

15.1.1 Os licitantes deverão indicar no sistema eletrônico de licitações, antes do encaminhamento da proposta eletrônica de preços, a sua condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

15.1.1.1 O licitante que não informar sua condição antes do envio das propostas perderá o direito ao tratamento diferenciado.

15.1.1.2 Ao final da sessão pública de disputa de lances, o sistema eletrônico detectará automaticamente as situações de empate a que se referem os §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

15.1.2.1 Considera-se empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, quando esta for proposta de licitante não enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

15.1.2.2 Não ocorre empate quando a detentora da proposta mais bem classificada possuir a condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

15.1.3 Caso ocorra a situação de empate descrita no **item 15.1.2.1**, o(a) Pregoeiro(a) convocará o representante da empresa de pequeno porte, da microempresa ou da cooperativa mais bem classificada, imediatamente e por meio do sistema eletrônico, a ofertar lance inferior ao menor lance registrado para o lote no prazo de **05 (cinco) minutos**.

15.1.3.1 Caso a licitante convocada não apresente lance inferior ao menor valor registrado no prazo acima indicado, as demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas que porventura possuam lances ou propostas na situação do **item 15.1.2.1** deverão ser convocadas, na ordem de classificação, a ofertar lances inferiores à menor proposta.

15.1.3.2 A microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa que apresentar o melhor lance, inferior ao menor lance ofertado na sessão de disputa, será considerada arrematante pelo(a) Pregoeiro(a), que encerrará a disputa do lote na sala virtual.

15.1.3.3 O não oferecimento de lances no prazo específico destinado a cada licitante produz a preclusão do direito de apresentá-los. Os lances apresentados em momento inadequado, antes do início do prazo específico ou após o seu término serão considerados inválidos.

15.1.4 Caso a proposta inicialmente mais bem classificada, de licitante não enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, seja desclassificada pelo(a) Pregoeiro(a), por desatendimento ao Edital, essa proposta não é mais considerada como parâmetro para o efeito do empate de que trata esta cláusula.

15.1.4.1 Para o efeito do empate, no caso da desclassificação de que trata o item anterior, a melhor proposta passa a ser a da próxima licitante não enquadrada como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, observado o previsto no **item 15.1.2.2**.

15.1.4.2 No caso de o sistema eletrônico não convocar automaticamente a microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, o(a) Pregoeiro(a) o fará através do "chat de mensagens".

15.1.4.3 A partir da convocação de que trata o **item 15.1.4.2**, a microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, poderá oferecer proposta inferior à então mais bem classificada, através do "chat de mensagens", dentro do prazo definido pelo(a) Pregoeiro(a), sob pena de preclusão de seu direito.

15.1.5 O julgamento da habilitação das microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas obedecerá aos critérios gerais definidos neste Edital, observadas as particularidades de cada pessoa jurídica.

16. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

16.1 O objeto desta licitação será adjudicado à licitante que obtiver a melhor classificação segundo os critérios fixados neste Edital e seus anexos.

1 6 . 2 O objeto da licitação será adjudicado à licitante declarada vencedora, por ato do(a) Pregoeiro(a), caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

1 6 . 3 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

17. CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

17.1. A adjudicatária terá 5 (cinco) dias úteis para assinar a Ata de Registro de Preços, a contar da convocação efetuada pela **ABDI**, mediante comunicação via e-mail.

17.2. A adjudicatária deverá providenciar para assinatura da Ata:

17.2.1. Carta indicando o responsável pela assinatura do contrato contendo o nome completo, número da cédula de identidade – RG e do Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF.

17.2.2. Alterações do Estatuto ou Contrato Social da empresa, caso tenha havido após a data da abertura da licitação.

17.2.3. Instrumento público ou particular de mandato, este último com firma reconhecida, outorgando poderes ao signatário da contratação, quando o representante não for sócio ou diretor autorizado através do estatuto ou contrato social.

17.3. Caso a licitante vencedora venha a recusar-se, sem justificativa aceita pela **ABDI**, a assinar a Ata dentro do prazo estabelecido e na vigência da sua proposta, sujeitar-se-á às sanções cabíveis, reservando-se à **ABDI** o direito de, independentemente de qualquer aviso ou notificação, convocar as licitantes remanescentes ou cancelar a licitação.

17.4. Na convocação das licitantes remanescentes será observada a classificação final da licitação para negociação e apresentação dos documentos de habilitação.

17.5. As licitantes remanescentes convocadas na forma do subitem anterior se obrigam a atender à convocação e a assinar a Ata no prazo fixado pela **ABDI**, ressalvados os casos de vencimento das respectivas propostas, sujeitando-se às penalidades cabíveis no caso de recusa.

18. DA VIGÊNCIA DA ATA E DO REEQUILÍBIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:

18.1 O prazo de vigência da Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado, inclusive com recomposição do seu quantitativo original, até o limite de 36 (trinta e seis) meses, mediante interesse das partes e formalizada por meio de termo aditivo.

18.2 Os preços registrados são fixos e irrevogáveis durante a vigência inicial da Ata, admitida a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro dos preços registrados, mediante a adoção do instituto do reajustamento de preços ou de revisão contratual, cabendo à **ABDI** a análise e conclusão acerca do seu cabimento e pertinência, conforme condições prevista na Minuta da Ata de Registro de Preços (Anexo III deste Edital).

19. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

19.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:

19.1.1 Por iniciativa da ABDI, quando:

a) o Fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

b) o Fornecedor perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

c) o Fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

d) o Fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

e) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, ou nos pedidos dela decorrentes.

19.1.2 A pedido, quando:

a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

19.2 Em qualquer das hipóteses acima, respeitados os princípios do contraditório e da ampla defesa, a ABDI fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Fornecedores a nova ordem de registro.

19.3 A Ata de Registro de Preço, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

19.3.1 por decurso de prazo de vigência; ou

19.3.2 quando não restarem fornecedores registrados.

20. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

20.1 A prestação dos serviços será realizada por solicitação da ABDI, por meio de Ordem de Fornecimento (Anexo IV), observadas as especificações e condições previstas no Termo de Referência (Anexo I).

21. DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

21.1 A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação **não** poderá ser objeto de adesão.

22. DAS PENALIDADES

22.1 As licitantes deverão observar rigorosamente as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos, sob pena de lhes serem aplicadas as seguintes penalidades:

22.1.1 Durante a fase da licitação:

a) multa de 1% (um por cento) do preço global da proposta, ao dia de atraso em assinar o Contrato, até o limite de 5% (cinco por cento);

b) perda do direito à contratação caso não compareça para assinar o Contrato após o decurso do prazo de 10 (dez) dias a partir da convocação, sem apresentação de justificativas motivadas submetidas à análise e aceitação da **ABDI**, acompanhado de multa de 10% (dez por cento) do preço global da proposta;

c) suspensão temporária do direito de participar em licitação e de contratar com a **ABDI**, por até 2 (dois) anos.

22.1.2 Durante a execução contratual:

a) Por descumprimento das obrigações contratuais a contratada está sujeita às penalidades previstas na Minuta da Ata de Registro de Preços, **Anexo III** deste Edital.

22.2 Ficará impedida de licitar e de contratar com a **ABDI** pelo prazo de até 2 (dois) anos, garantida a ampla defesa, a licitante que:

a) não assinar injustificadamente o Contrato, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;

b) apresentar documentação falsa;

c) não mantiver sua proposta;

d) comportar-se de modo inidôneo.

22.3 A licitante terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentar defesa prévia, decorrido esse prazo ou caso não sejam acolhidas as razões da defesa, será aplicada a penalidade.

22.4 Comprovado impedimento ou reconhecida a força maior e o caso fortuito devidamente justificado e aceito pela ABDI, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades acima mencionadas.

23. LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS - LGPD

23.1 Os licitantes deverão declarar que conhecem a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD, Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e deverão autorizar a ABDI a coletar e tratar os dados pessoais de seus representantes, para o fim exclusivo de viabilizar o presente procedimento licitatório e a futura execução do objeto contratado, observando-se as exceções previstas no art. 11, II da LGPD e o seguinte: (declaração/autorização está inserida na alínea "i", no Modelo de Proposta de Preços - Anexo II do Edital).

I. fica autorizada a coleta e o tratamento do nome completo e cópias e números de identidade e CPF dos representantes das licitantes, bem como eventuais dados pessoais incluídos em contrato social, estatuto ou documento equivalente, enquanto for necessário ao atingimento da finalidade a seguir exposta;

II. a coleta e tratamento dos dados acima especificados tem por finalidade viabilizar o presente procedimento licitatório e a futura execução do objeto contratado;

III. a ABDI não divulgará os dados pessoais coletados fora do processo licitatório.

23.2 A ABDI é a controladora dos dados pessoais tratados neste Item, podendo ser contatada por meio do seguinte endereço eletrônico: dpo@abdi.com.br.

23.3 A ABDI se responsabiliza por todas as medidas de segurança necessárias à proteção dos dados coletados ou tratados de incidentes de segurança da informação e comunicará aos titulares dos dados e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante, em conformidade ao art. 48 da LGPD.

23.4 Os titulares dos dados, poderão exercer, no que couber, os direitos previstos no art. 18 da LGPD.

23.5 Os titulares dos dados poderão revogar a anuência aqui manifestada, ou solicitar que sejam eliminados os seus dados pessoais não anonimizados, ficando cientes que isto poderá impedir sua continuidade no processo licitatório.

24. DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1 A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

24.2 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentos relativos a esta licitação.

24.3 Fica assegurado à ABDI o direito de cancelar a licitação, por razões de interesse da instituição, devidamente justificadas, antes da assinatura da Ata.

24.4 É facultado ao Pregoeiro(a) ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a sanar, esclarecer ou complementar a instrução do processo, que não alterem a substância das propostas, fixando-se prazos para atendimento pela licitante, observado o disposto no item 13.14 e eventuais entendimentos jurisprudenciais aplicáveis.

24.5 Após a apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

24.6 Para fins de participação no certame, é permitida a apresentação de documentos em língua estrangeira, desde que devidamente traduzidos, sem necessidade de a tradução ser juramentada. Contudo, em se logrando vencedora do certame, a licitante deverá apresentar a tradução juramentada dos documentos em língua estrangeira no ato da assinatura do contrato.

24.7 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no Sistema Eletrônico.

24.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na ABDI.

24.9 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.10 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança jurídica do futuro Contrato.

24.11 Em caso de divergência entre as disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

24.12 Este Pregão poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida, por conveniência da ABDI ou por qualquer fato superveniente, o que será informado aos interessados pelo(a) Pregoeiro(a) mediante Comunicado a ser publicado no Portal da Transparência da ABDI <https://www.abdi.com.br/aquisicao-de-bens-e-servicos/> e no BBMET Licitações www.novobbmnet.com.br.

24.13 O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital e seus Anexos, será o de Brasília – Distrito Federal, com expressa renúncia aos demais, por mais privilegiado que seja.

24.14 Este Edital e seus anexos estarão disponibilizados, na íntegra, nos endereços: www.novobbmnet.com.br e <https://www.abdi.com.br/aquisicao-de-bens-e-servicos/>.

25. ANEXOS

25.1 Integram este Edital e dele são partes integrantes:

25.1.1 Anexo I – Termo de Referência;

25.1.2 Anexo II – Modelo de Proposta de Preços;

25.1.3 Anexo III – Minuta da Ata de Registro de Preços;

25.1.4 Anexo IV – Minuta da Ordem de Fornecimento.

ANDRÉ SANTA RITA PEREIRA

Gerente da Unidade de Licitações, Contratos e Convênios

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2026
PROCESSO Nº 025.0010725/2026-10

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO.

1.1. O presente Instrumento de Ata de Registro de Preços tem por objetivo a aquisição de materiais de escritório, para atendimento às necessidades internas da ABDI.

2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. Os materiais a serem adquiridos têm por finalidade o abastecimento do almoxarifado para atendimento das necessidades das áreas da ABDI.

2.2. Os colaboradores indicaram os principais materiais utilizados na agência, a fim de inserir novos itens com alta demanda de pedidos e que não foram contemplados no último termo de referência. Como exemplo, incluímos papel fotográfico e corretivo líquido.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E VALOR ESTIMADO

3.1. Os materiais deverão ser acondicionados em embalagens lacradas, contendo externamente a identificação do produto (CÓDIGO E DESCRIÇÃO RESUMIDA), quantidade e data de fabricação, com o menor volume possível e que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte;

3.2. Os materiais deverão ter validade mínima de 12 (doze) meses e, por ocasião da efetiva entrega, não poderá ter ocorrido mais de 1/4 do prazo de validade, ressalvadas as exceções que virão nas descrições dos itens;

3.3. A contratação será feita em lote único para facilitar o controle, entrega e faturamento dos itens solicitados por demanda.

Item	Descrição	Unidade de Medida	Qtde. Estimada	Marca Igual ou de Padrão Similar	Valor Unitário Médio	Valor Estimado Total
1	Almofada para carimbo cor preta	und	50	Pilot	R\$ 13,40	R\$ 669,83
2	Apagador para quadro branco	und	50	Pilot	R\$ 18,78	R\$ 939,13
3	Apontador em acrílico para lápis com depósito cores	und	100	Faber-Castell	R\$ 3,90	R\$ 390,25
4	Barbante de algodão 4 x 8 rolo com 270 metros	und	50	Vonder	R\$ 10,15	R\$ 507,50
5	Pilha Bateria De Lithium 3v Cr 2032 Redonda	pct c/ 5 und	100	Phillips	R\$ 2,50	R\$ 250,00
6	Pilhas Baterias Lr44 A76 Ag13 Alcalina	pct c/ 5 und	100	Phillips	R\$ 6,60	R\$ 659,50
7	Bastão/refil de cola quente transparente para pistola de até 8mm	1kg	50	Vonder	R\$ 45,87	R\$ 2.293,33
8	Bloco flip chart, 640 x 880mm, 56g, 50 folhas, Branco, 61731, Spiral - PT 1 UN	und	50	-	R\$ 58,53	R\$ 2.926,50
9	Blocos para Anotação Rascunho Comanda - 50 folhas 10x8cm	und	100	-	R\$ 18,40	R\$ 1.840,00
10	Bloco para recados, com 200 folhas, sendo cada bloco com 50 folhas de 38x50mm, com fixação do papel através da margem superior, tipo post-it, 38x50mm, em cores diversas	pct c/4 und	100	3M	R\$ 4,30	R\$ 430,00
11	Bloco para recados, com 100 folhas, com fixação do papel através de autoadesivo existente no verso da margem superior, tipo post-it, 76x102mm, na cor verde	und	100	3M	R\$ 6,09	R\$ 608,50
12	Borracha branca para lápis, macia e suave	und	150	Faber-Castell	R\$ 0,95	R\$ 142,50

13	Caderno em espiral, com 96 folhas destacáveis, medindo 20,4x28cm, com capa dura tipo papelão 772 g/m²	und	200	Tilibra	R\$ 9,27	R\$ 1.853,50
14	Caixa de arquivo morto polipropileno corrugado cores (pacote com 5 unidades)	pct c/5 und	100	Polibras	R\$ 51,15	R\$ 5.115,00
15	Calculadora de bolso 8 dígitos	und	50	Elgin	R\$ 16,56	R\$ 828,00
16	Caneta esferográfica, na cor azul, resinas termoplásticas, tinta a base de corantes orgânicos, solventes, ponta média de cobre, esfera de tungstênio de 1mm, corpo sextavado em poliestireno todo transparente cristal (incolor), suspiro central, tampas fixadas sob pressão, tampa clipe ventilada, com a marca do fabricante gravada no corpo da caneta	cx c/50 und	100	BIC	R\$ 59,57	R\$ 5.957,25
17	Caneta esferográfica, na cor preta, resinas termoplásticas, tinta a base de corantes orgânicos, solventes, ponta média de cobre, esfera de tungstênio de 1mm, corpo sextavado em poliestireno todo transparente cristal (incolor), suspiro central, tampas fixadas sob pressão, tampa clipe ventilada, com a marca do fabricante gravada no corpo da caneta	cx c/50 und	100	BIC	R\$ 50,10	R\$ 5.009,67
18	Caneta esferográfica, na cor vermelha, resinas termoplásticas, tinta a base de corantes orgânicos, solventes, ponta média de cobre, esfera de tungstênio de 1mm, corpo sextavado em poliestireno todo transparente cristal (incolor), suspiro central, tampas fixadas sob pressão, tampa clipe ventilada, com a marca do fabricante gravada no corpo da caneta	cx c/50 und	100	BIC	R\$ 52,32	R\$ 5.232,25
19	Caneta marca texto, ponta chanfrada, tinta fluorescentes brilhante à base de água, cor amarela	cx c/12 und	200	Pilot	R\$ 13,92	R\$ 2.784,00
20	Caneta marca texto, ponta chanfrada, tinta fluorescentes brilhante à base de água, cor rosa	cx c/12 und	200	Pilot	R\$ 13,92	R\$ 2.784,00
21	Caneta marca texto, ponta chanfrada, tinta fluorescentes brilhante à base de água, cor azul	cx c/12 und	200	Pilot	R\$ 13,92	R\$ 2.679,33
22	Caneta para retroprojektor 2.0 - cor azul	cx c/12 und	100	Pilot	R\$ 12,79	R\$ 1.279,00
23	Caneta para retroprojektor 2.0 - cor preta	cx c/12 und	100	Pilot	R\$ 12,79	R\$ 1.279,00
24	Caneta para retroprojektor 2.0 - cor vermelha	cx c/12 und	100	Pilot	R\$ 12,79	R\$ 1.279,00
25	Canetinhas Hidrográficas Tinta Lavável 12 Cores Plus Yins Paper	cx c/12 und	100	Yins Paper	R\$ 20,14	R\$ 2.014,00
26	Calculadora De Bolso 8 Dígitos Preta Basic Solar Letron	und	100	Letron	R\$ 8,25	R\$ 825,00
27	Capa para encadernacao A4 CRISTAL CX COM 100 CMP	pct c/100 und	100	Lassane	R\$ 43,90	R\$ 4.389,67
28	Capa para encadernacao A4 PRETO EXCENTRIX CMP 100X1	pct c/100 und	100	Lassane	R\$ 44,75	R\$ 4.475,33
29	Clips galvanizado no. 10/0	cx de 20 a 25 unidades	150	ACC	R\$ 3,15	R\$ 472,50
30	Clips galvanizado no. 2/0	cx c/100 und	100	ACC	R\$ 3,18	R\$ 317,50
31	Cola bastão com 10 gr	und	50	Faber-Castell	R\$ 6,18	R\$ 309,13
32	Cola branca escolar líquida 35 gr	und	50	Tenaz	R\$ 3,64	R\$ 182,00
33	Cola instantânea universal para reparos - cola transparente para materiais diversos (20 g)	und	200	Loctite / Super Bonder	R\$ 11,64	R\$ 2.328,00
34	Corretivo liquido base água 18ML	und	50	JOCAR OFFICE	R\$ 3,15	R\$ 157,50
35	Corda Naval de Sisal Natural 40 mm - Meada 10 Metros	und	20	-	R\$ 33,58	R\$ 671,50
36	Display expositor de mesa acrílico 10x15 A6	und	100	-	R\$ 16,41	R\$ 1.641,00
37	Elástico para dinheiro emb. c/100 g. borracha	pcte c/100 und	15	Mercur	R\$ 4,66	R\$ 69,95

38	Envelope saco kraft (240 x 340)	cx c/100 und	100	-	R\$ 0,41	R\$ 41,25
39	Envelope A4 Branco	und	200	Reipel	R\$ 0,45	R\$ 89,50
40	Espiral preto 9mm PT CAIXA COM 100 UNIDADES	pct c/100 und	200	Luplastic	R\$ 23,26	R\$ 4.652,67
41	Espiral preto 23MM PT. CAIXA COM 60 UNIDADES	pct c/ 60 und	200	Luplastic	R\$ 49,15	R\$ 9.830,00
42	Espiral preto 45mm PT. CAIXA COM 16 UNIDADES	pacote c/ 16 und	200	Luplastic	R\$ 43,23	R\$ 8.645,33
43	Estilete estreito, cabo em poliestileno, trava, (aproximadamente 9mm x 130mm)	cx 12 und	50	Tramontina	R\$ 15,20	R\$ 760,00
44	Etiqueta adesiva, tipo: inkjet/laser. Material papel, cor branca (aproximadamente 215,9 mm x 279,4 mm), formato retangular e 1 etiqueta por folha	pct c mínimo de 25 fls	50	PIMACO	R\$ 21,19	R\$ 1.059,33
45	Etiqueta adesiva, tipo: inkjet/laser. Material papel, cor branca (aproximadamente 23 mm x 37 mm), formato retangular	pct c mínimo 25 fls	50	PIMACO	R\$ 28,71	R\$ 1.435,33
46	Extrator de grampo EX03	und	100	Tilibra	R\$ 2,66	R\$ 265,67
47	Fita adesiva de empacotamento transparente (aproximadamente 45mm x 100m)	und	100	3M	R\$ 7,73	R\$ 773,33
48	Fita Adesiva dupla face 19mmx30m	und	100	3M	R\$ 13,21	R\$ 1.321,33
49	Fita adesiva durex (aproximadamente 18 mmx50m) produzida em polipropileno e enrolada em círculo de papel	pct c/ 10 und	100	3M	R\$ 16,50	R\$ 1.650,00
50	Fita antiderrapante, 50mm x 15m	und	100	3M	R\$ 71,00	R\$ 7.100,00
51	Fita crepe adesiva (aproximadamente 48mmx50m), produzida em filme de bopp enrolada em círculo de papel	und	100	3M	R\$ 20,92	R\$ 2.091,67
52	Fita VHB dupla face, adesivo transferível, 24 mmx1,5	und	50	3M	R\$ 15,39	R\$ 769,50
53	Fita VHB dupla face, adesivo transferível, 9,5 mmx20	und	100	3M	R\$ 59,80	R\$ 5.980,00
54	Grampeador de mesa 26/6 30 fl.	und	150	-	R\$ 45,34	R\$ 6.800,50
55	Grampo 26/6 galvanizado	cx c/1000 un.	100	ACC	R\$ 5,98	R\$ 598,00
56	Lâminas extras para estilete de 9mm	cx c/10 pçs	5	Tramontina	R\$ 2,99	R\$ 14,97
57	Lápis de Cor - 12 Cores	cx	50	Faber-Castell	R\$ 10,81	R\$ 540,50
58	Lápis grafite preto não cotado borracha n.2	cx c/12 un	150	BIC	R\$ 0,88	R\$ 132,38
59	Livro protocolo, 100fl. (aproximadamente 220mm x 150mm)	und	10	Tilibra	R\$ 15,66	R\$ 156,60
60	Mouse Pad Ergonômico com Apoio para Punho em Espuma, Base Antiderrapante, Descanso de Pulso	und	100	-	R\$ 27,97	R\$ 2.796,67
61	Marcador de página adesivo (aproximadamente 25x43 mm) - amarelo	und	200	3M	R\$ 5,95	R\$ 1.190,00
62	Marcador de página adesivo (aproximadamente 25x43 mm) - rosa	und	200	3M	R\$ 5,95	R\$ 1.190,00
63	Marcador de página adesivo (aproximadamente 25x43 mm) - verde	und	200	3M	R\$ 5,95	R\$ 1.190,00
64	Marcador para quadro branco - cor azul	cx c/12 un	100	Pilot / Faber-Castell	R\$ 5,87	R\$ 586,75
65	Marcador para quadro branco - cor verde	cx c/12 un	100	Pilot / Faber-Castell	R\$ 5,87	R\$ 586,75
66	Marcador para quadro branco - cor vermelha	cx c/12 un	100	Pilot / Faber-Castell	R\$ 5,87	R\$ 586,75
67	Máscara cirúrgica descartável tripla camada	caixa	100	Azulmed	R\$ 15,50	R\$ 1.550,00
68	Organizador De Mesa Triplo Office Acrílico - Cristal	und	100	Maxcristal	R\$ 96,00	R\$ 9.599,67
69	Papel autoadesivo transparente 70 micras (aproximadamente 45cm x 25m)	und	50	Contact	R\$ 108,30	R\$ 5.415,00

70	Papel autoadesivo branco 70 micras (aproximadamente 45cm x 25m)	und	20	Contact	R\$ 90,00	R\$ 1.800,00
71	Papel Fotográfico A4 180g	pct c/100 und	20	-	R\$ 14,93	R\$ 298,50
72	Papel Kraft Pardo 80 gr 120 cm 200m	bobina	50	-	R\$ 186,93	R\$ 9.346,50
73	Papel sulfite Chamex A3 (c 5 un)	cx c/5 und	200	Chamex	R\$ 136,13	R\$ 27.226,67
74	Papel sulfite Chamex A4 (c 10 un)	cx c/10 und	200	Chamex	R\$ 286,23	R\$ 57.245,00
75	Papel para impressao offset a4 branco 180gr	pct de 50 und	50	Filipaper	R\$ 17,00	R\$ 850,00
76	Papel para impressao offset a4 reciclado 180gr	pct de 50 und	50	Filipaper	R\$ 17,00	R\$ 850,00
77	Pasta Aba e Elástico PP Ofício 235mm x 335mm x 40mm Transparente Cristal	und	100	-	R\$ 3,55	R\$ 354,50
78	Pasta Catálogo 50 Plásticos A4 Cristal	und	100	Yes	R\$ 33,63	R\$ 3.363,00
79	Pasta Com Elástico Polionda Oficio 55mm Cinza	und	100	Polibras	R\$ 7,36	R\$ 736,00
80	Pasta plástica em L, A4, transparente	pacote c/ 10 und	300	-	R\$ 15,62	R\$ 4.686,75
81	Pasta Sanfonada A4 com 12 divisórias, transparente	und	100	-	R\$ 21,49	R\$ 2.149,33
82	Prancheta Acrílica A4 Cristal	und	100	Waleu	R\$ 21,03	R\$ 2.103,33
83	Prancheta Acrílica Ofício Cristal	und	100	Waleu	R\$ 22,40	R\$ 2.239,50
84	Pen drive 32gb usb	und	100	Multilaser	R\$ 48,33	R\$ 4.833,00
85	Pen drive 16gb usb	und	100	Multilaser	R\$ 33,33	R\$ 3.333,00
86	Pen drive 8gb usb	und	100	Multilaser	R\$ 29,30	R\$ 2.929,67
87	Pilha alcalina AA palito	und	200	Duracell	R\$ 13,99	R\$ 2.798,00
88	Pilha alcalina AAA palito	und	200	Duracell	R\$ 11,78	R\$ 2.355,00
89	Pistola aplicador de cola quente 8mm 20w bivolt	und	50	-	R\$ 53,78	R\$ 2.688,75
90	Plástico bolha 1,30 x 100 m com 30 micras	bobina	50	-	R\$ 160,97	R\$ 8.048,50
91	Porta caneta com porta clips cristal injetado	und	100	-	R\$ 13,85	R\$ 1.384,67
92	Marcador de Página Adesivo Post-it® Flags Setas 5 Cores Neon 11,9mm x 43,2mm 100 Fls	und	100	-	R\$ 11,67	R\$ 1.167,33
93	Prendedor de recados c/ base	und	100	-	R\$ 16,00	R\$ 1.600,00
94	Quadro Branco 120x90cm	und	50	Whiteboard	R\$ 172,11	R\$ 8.605,25
95	Régua escritório 30 cm., transparente	und	50	-	R\$ 2,80	R\$ 140,13
96	Tesoura multiuso 8mm (aprox. 20 cm)	und	100	Tramontina	R\$ 12,85	R\$ 1.285,00
97	Tinta Para Almofada De Carimbo Preto 40ml	und	50	Radex	R\$ 6,25	R\$ 312,67
98	Visor Para Pasta Suspensa	und	10	-	R\$ 16,36	R\$ 163,63
VALOR TOTAL ESTIMADO						R\$ 299.883,23

4. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

4.1. Os materiais serão adquiridos por demanda, mediante o envio pela ABDI por e-mail do Formulário "Ordem de Fornecimento", (Anexo I);

A CONTRATADA se responsabilizará pela entrega dos materiais, incluindo todas as despesas necessárias, a qual deverá ser realizada, no prazo máximo de 2 (dois) dias corridos;

4.2. Os materiais deverão ser entregues na sede da ABDI, localizada no Setor de Indústrias Gráficas – SIG, Quadra 04, Bloco B - Edifício Capital Financial Center, em Brasília-DF, na área Unidade Administrativa/SI, de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 9h às 12h e das 14h às 18h. Telefone para contato: (61) 3962-8700;

4.3. Quando a data da entrega ocorrer em feriado ou não houver expediente na ABDI, deverá ser adotado o dia útil imediatamente subsequente;

- 4.4.** A CONTRATADA deverá executar fielmente as entregas de acordo com as requisições expedidas, não se admitindo modificações sem prévia consulta e concordância da fiscalização;
- 4.5.** O fornecedor entregará os produtos rigorosamente dentro das características especificadas neste Termo de Referência;
- 4.6.** O faturamento ocorrerá de forma mensal, onde a Contratada deverá encaminhar por e-mail o detalhamento dos itens enviados, data da solicitação e os valores unitários e total, para verificação da ABDI e posterior autorização da emissão da nota fiscal/fatura correspondente;
- 4.7.** Os materiais serão recebidos:
- a.** provisoriamente no ato da entrega para posterior verificação de conformidade com as especificações do objeto licitado;
 - b.** definitivamente em até 2 (dois) dias úteis contados do recebimento provisório, após a verificação de qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.
- 4.8.** Os produtos que estiverem em desacordo com as especificações ou que apresentarem avarias, incluindo as decorrentes do transporte até o local da entrega, serão substituídos no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, mesmo depois de ocorrida sua aceitação / aprovação pela ABDI, arcando o fornecedor com o ônus decorrente.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

- I. enviar a Autorização de Fornecimento, por e-mail, com indicações de quantidade, prazo de entrega e dados para emissão da nota fiscal;
- II. Permitir o acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da ABDI para a entrega dos materiais proporcionando todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais;
- III. receber os materiais, verificando as condições de entrega, conferindo a compatibilidade das especificações constantes da Nota Fiscal com a Autorização de Fornecimento e atestando seu recebimento;
- IV. rejeitar, no todo ou em parte, os materiais fornecidos em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA;
- V. comunicar, por escrito, ao fornecedor a ocorrência de qualquer evento, em desacordo com as condições previstas no termo de referência e na Ata de Registro de Preços, a fim de que sejam tomadas as providências necessárias;
- VI. prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo fornecedor;
- VII. impedir que terceiros forneçam os materiais objeto deste Termo;
- VIII. atestar as faturas correspondentes, por intermédio de empregado designado para essa finalidade; e
- IX. efetuar o pagamento à CONTRATADA de acordo com as condições estabelecidas no contrato.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Sem prejuízo das disposições contidas neste instrumento, a CONTRATADA fica obrigada a:

- I. promover o fornecimento dos materiais dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, observados, especialmente, os endereços, dias e horários fixados no Termo de Referência;
- II. não transferir, sob nenhum pretexto, sua responsabilidade para outra empresa;
- III. arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à ABDI;
- IV. respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da ABDI;
- V. manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto da CONTRATADA, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da ABDI;
- VI. comunicar à Gerência Administrativa da ABDI qualquer anormalidade de caráter urgente referente ao fornecimento dos materiais e prestar os esclarecimentos cabíveis;
- VII. comunicar imediatamente à contratante qualquer fato que inviabilize o adimplemento das

condições contratuais durante sua vigência;

VIII. A comunicação desta condição não deve ocorrer apenas por força da notificação para o fornecimento do material empenhado;

IX. manter, durante o fornecimento, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

X. Substituir ou reparar, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

7. DAS CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado mensalmente nos dias 05 ou 20, após o recebimento de nota fiscal em favor da ABDI, devidamente atestada pelo gestor;

7.2. O valor devido poderá ser pago por meio de depósito em conta corrente ou boleto bancário após o recebimento dos produtos solicitados;

7.3. Serão suspensos os pagamentos se:

I. no ato da atestação, os serviços/fornecimento não estiverem sendo prestados de acordo com o proposto, aceito e contratado;

II. as notas fiscais contiverem incorreções, caso em que serão devolvidas, acompanhadas dos motivos de sua rejeição, contando-se, então, o prazo para pagamento a partir da reapresentação, sem qualquer tipo de correção.

7.4. Quaisquer despesas decorrentes de transações bancárias correrão por conta da CONTRATADA;

7.5. A ABDI reserva o direito de não efetivar o pagamento, se, no ato do recebimento, os bens não estiverem condizentes com especificação requerida, até que seja promovida sua regularização/substituição.

8. DA VIGÊNCIA

8.1. O prazo de vigência da Ata será de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, inclusive com recomposição do seu quantitativo original, até o limite de 36 (trinta e seis) meses.

9. DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização e acompanhamento dos fornecimentos serão exercidos pela CONTRATANTE, através de pessoa por ela designado, a quem compete verificar se a empresa está realizando os fornecimentos, obedecendo ao Termo de Referência, o Contrato e aos demais documentos que o integram;

9.2. A empresa sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante;

9.3. A fiscalização será exercida no âmbito dos interesses da contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da contratante ou de seus agentes e/ou prepostos;

9.4. A fiscalização da conformidade das entregas, da qualidade dos produtos fornecidos, bem como do contrato, será executada pela área Unidade Administrativa/Serviços de Infraestrutura.

9.5. A contratada está dispensada da garantia por tratar-se de Registro de preços com a execução do pagamento mediante entrega dos materiais.

10. DA PROPOSTA

10.1. Deverá constar na proposta a descrição detalhada do objeto, a quantidade estimada, valor unitário e total, incluídos todos os impostos, taxas, mão de obra, transporte, prêmios de seguro e de acidente de trabalho e emolumentos decorrentes da obrigação assumida, excluindo a ABDI de qualquer solidariedade.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2026
PROCESSO Nº 025.0010725/2026-10

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de escritório para atendimento às necessidades da ABDI, conforme especificações técnicas, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

A Empresa com sede em..... (endereço completo), inscrita no CNPJ/MF sob o n.º....., neste ato representada por, abaixo assinado, interessada na prestação do objeto do presente **Pregão Eletrônico SRP nº 008/2026**, nos termos referido Edital e seus anexos, apresenta sua Proposta Comercial à Agência Brasileira de Desenvolvimento Industrial - **ABDI**, no **VALOR GLOBAL ESTIMADO de R\$ XXX.XXX,XX (valor por extenso)**, conforme a seguir:

Item	Descrição	Unidade de Medida	Qtde. Estimad	Marca Ofertada	Valor Unitário	Valor Total Estimado
1	Almofada para carimbo cor preta	und	50			R\$ -
2	Apagador para quadro branco	und	50			R\$ -
3	Apontador em acrílico para lápis com depósito cores	und	100			R\$ -
4	Barbante de algodão 4 x 8 rolo com 270 metros	und	50			R\$ -
5	Pilha Bateria De Lithium 3v Cr 2032 Redonda	pct c/ 5 und	100			R\$ -
6	Pilhas Baterias Lr44 A76 Ag13 Alcalina	pct c/ 5 und	100			R\$ -
7	Bastão/refil de cola quente transparente para pistola de até 8mm	1kg	50			R\$ -
8	Bloco flip chart, 640 x 880mm, 56g, 50 folhas, Branco, 61731, Spiral - PT 1 UN	und	50			R\$ -
9	Blocos para Anotação Rascunho Comanda - 50 folhas 10x8cm	und	100			R\$ -
10	Bloco para recados, com 200 folhas, sendo cada bloco com 50 folhas de 38x50mm, com fixação do papel através da margem superior, tipo post-it, 38x50mm, em cores diversas	pct c/4 und	100			R\$ -
11	Bloco para recados, com 100 folhas, com fixação do papel através de autoadesivo existente no verso da margem superior, tipo post-it, 76x102mm, na cor verde	und	100			R\$ -
12	Borracha branca para lápis, macia e suave	und	150			R\$ -
13	Caderno em espiral, com 96 folhas destacáveis, medindo 20,4x28cm, com capa dura tipo papelão 772 g/m²	und	200			R\$ -
14	Caixa de arquivo morto polipropileno corrugado cores (pacote com 5 unidades)	pct c/5 und	100			R\$ -
15	Calculadora de bolso 8 dígitos	und	50			R\$ -
16	Caneta esferográfica, na cor azul, resinas termoplásticas, tinta a base de corantes orgânicos, solventes, ponta média de cobre, esfera de tungstênio de 1mm, corpo sextavado em poliestireno todo transparente cristal (incolor), suspiro central, tampas fixadas sob pressão, tampa clipe ventilada, com a marca do fabricante gravada no corpo da caneta	cx c/50 und	100			R\$ -

17	Caneta esferográfica, na cor preta, resinas termoplásticas, tinta a base de corantes orgânicos, solventes, ponta média de cobre, esfera de tungstênio de 1mm, corpo sextavado em poliestireno todo transparente cristal (incolor), suspiro central, tampas fixadas sob pressão, tampa clipe ventilada, com a marca do fabricante gravada no corpo da caneta	cx c/50 und	100			R\$ -
18	Caneta esferográfica, na cor vermelha, resinas termoplásticas, tinta a base de corantes orgânicos, solventes, ponta média de cobre, esfera de tungstênio de 1mm, corpo sextavado em poliestireno todo transparente cristal (incolor), suspiro central, tampas fixadas sob pressão, tampa clipe ventilada, com a marca do fabricante gravada no corpo da caneta	cx c/50 und	100			R\$ -
19	Caneta marca texto, ponta chanfrada, tinta fluorescentes brilhante à base de água, cor amarela	cx c/12 und	200			R\$ -
20	Caneta marca texto, ponta chanfrada, tinta fluorescentes brilhante à base de água, cor rosa	cx c/12 und	200			R\$ -
21	Caneta marca texto, ponta chanfrada, tinta fluorescentes brilhante à base de água, cor azul	cx c/12 und	200			R\$ -
22	Caneta para retroprojektor 2.0 - cor azul	cx c/12 und	100			R\$ -
23	Caneta para retroprojektor 2.0 - cor preta	cx c/12 und	100			R\$ -
24	Caneta para retroprojektor 2.0 - cor vermelha	cx c/12 und	100			R\$ -
25	Canetinhas Hidrográficas Tinta Lavável 12 Cores Plus Yins Paper	cx c/12 und	100			R\$ -
26	Calculadora De Bolso 8 Dígitos Preta Basic Solar Letron	und	100			R\$ -
27	Capa para encadernacao A4 CRISTAL CX COM 100 CMP	pct c/100 und	100			R\$ -
28	Capa para encadernacao A4 PRETO EXCENTRIX CMP 100X1	pct c/100 und	100			R\$ -
29	Clips galvanizado no. 10/0	cx de 20 a 25 unidades	150			R\$ -
30	Clips galvanizado no. 2/0	cx c/100 und	100			R\$ -
31	Cola bastão com 10 gr	und	50			R\$ -
32	Cola branca escolar líquida 35 gr	und	50			R\$ -
33	Cola instantânea universal para reparos - cola transparente para materiais diversos (20 g)	und	200			R\$ -
34	Corretivo liquido base água 18ML	und	50			R\$ -
35	Corda Naval de Sisal Natural 40 mm - Meada 10 Metros	und	20			R\$ -
36	Display expositor de mesa acrílico 10x15 A6	und	100			R\$ -
37	Elástico para dinheiro emb. c/100 g. borracha	pcte c/100 und	15			R\$ -
38	Envelope saco kraft (240 x 340)	cx c/100 und	100			R\$ -
39	Envelope A4 Branco	und	200			R\$ -
40	Espiral preto 9mm PT CAIXA COM 100 UNIDADES	pct c/100 und	200			R\$ -
41	Espiral preto 23MM PT. CAIXA COM 60 UNIDADES	pct c/ 60 und	200			R\$ -
42	Espiral preto 45mm PT. CAIXA COM 16 UNIDADES	pacote c/ 16 und	200			R\$ -
43	Estilete estreito, cabo em poliestileno, trava, (aproximadamente 9mm x 130mm)	cx 12 und	50			R\$ -
44	Etiqueta adesiva, tipo: inkjet/laser. Material papel, cor branca (aproximadamente 215,9 mm x 279,4 mm), formato retangular e 1 etiqueta por folha	pct c mínimo de 25 fls	50			R\$ -
45	Etiqueta adesiva, tipo: inkjet/laser. Material papel, cor branca (aproximadamente 23 mm x 37 mm), formato retangular	pct c mínimo 25 fls	50			R\$ -

46	Extrator de grampo EX03	und	100			R\$	-
47	Fita adesiva de empacotamento transparente (aproximadamente 45mm x 100m)	und	100			R\$	-
48	Fita Adesiva dupla face 19mmx30m	und	100			R\$	-
49	Fita adesiva durex (aproximadamente 18 mmx50m) produzida em polipropileno e enrolada em círculo de papel	pct c/ 10 und	100			R\$	-
50	Fita antiderrapante, 50mm x 15m	und	100			R\$	-
51	Fita crepe adesiva (aproximadamente 48mmx50m), produzida em filme de bopp enrolada em círculo de papel	und	100			R\$	-
52	Fita VHB dupla face, adesivo transferível, 24 mmx1,5	und	50			R\$	-
53	Fita VHB dupla face, adesivo transferível, 9,5 mmx20	und	100			R\$	-
54	Grampeador de mesa 26/6 30 fl.	und	150			R\$	-
55	Grampo 26/6 galvanizado	cx c/1000 un.	100			R\$	-
56	Lâminas extras para estilete de 9mm	cx c/10 pçs	5			R\$	-
57	Lápis de Cor - 12 Cores	cx	50			R\$	-
58	Lápis grafite preto não cotado borracha n.2	cx c/12 un	150			R\$	-
59	Livro protocolo, 100fl. (aproximadamente 220mm x 150mm)	und	10			R\$	-
60	Mouse Pad Ergonômico com Apoio para Punho em Espuma, Base Antiderrapante, Descanso de Pulso	und	100			R\$	-
61	Marcador de página adesivo (aproximadamente 25x43 mm) - amarelo	und	200			R\$	-
62	Marcador de página adesivo (aproximadamente 25x43 mm) - rosa	und	200			R\$	-
63	Marcador de página adesivo (aproximadamente 25x43 mm) - verde	und	200			R\$	-
64	Marcador para quadro branco - cor azul	cx c/12 un	100			R\$	-
65	Marcador para quadro branco - cor verde	cx c/12 un	100			R\$	-
66	Marcador para quadro branco - cor vermelha	cx c/12 un	100			R\$	-
67	Máscara cirúrgica descartável tripla camada	caixa	100			R\$	-
68	Organizador De Mesa Triplo Office Acrílico - Cristal	und	100			R\$	-
69	Papel autoadesivo transparente 70 micras (aproximadamente 45cm x 25m)	und	50			R\$	-
70	Papel autoadesivo branco 70 micras (aproximadamente 45cm x 25m)	und	20			R\$	-
71	Papel Fotográfico A4 180g	pct c/100 und	20			R\$	-
72	Papel Kraft Pardo 80 gr 120 cm 200m	bobina	50			R\$	-
73	Papel sulfite Chamex A3 (c 5 un)	cx c/5 und	200			R\$	-
74	Papel sulfite Chamex A4 (c 10 un)	cx c/10 und	200			R\$	-
75	Papel para impressao offset a4 branco 180gr	pct de 50 und	50			R\$	-
76	Papel para impressao offset a4 reciclado 180gr	pct de 50 und	50			R\$	-
77	Pasta Aba e Elástico PP Ofício 235mm x 335mm x 40mm Transparente Cristal	und	100			R\$	-
78	Pasta Catálogo 50 Plásticos A4 Cristal	und	100			R\$	-
79	Pasta Com Elástico Polionda Oficio 55mm Cinza	und	100			R\$	-
80	Pasta plástica em L, A4, transparente	pacote c/ 10 und	300			R\$	-
81	Pasta Sanfonada A4 com 12 divisórias, transparente	und	100			R\$	-
82	Prancheta Acrílica A4 Cristal	und	100			R\$	-
83	Prancheta Acrílica Ofício Cristal	und	100			R\$	-

84	Pen drive 32gb usb	und	100			R\$ -
85	Pen drive 16gb usb	und	100			R\$ -
86	Pen drive 8gb usb	und	100			R\$ -
87	Pilha alcalina AA palito	und	200			R\$ -
88	Pilha alcalina AAA palito	und	200			R\$ -
89	Pistola aplicador de cola quente 8mm 20w bivolt	und	50			R\$ -
90	Plástico bolha 1,30 x 100 m com 30 micras	bobina	50			R\$ -
91	Porta caneta com porta clips cristal injetado	und	100			R\$ -
92	Marcador de Página Adesivo Post-it® Flags Setas 5 Cores Neon 11,9mm x 43,2mm 100 Fls	und	100			R\$ -
93	Prendedor de recados c/ base	und	100			R\$ -
94	Quadro Branco 120x90cm	und	50			R\$ -
95	Régua escritório 30 cm., transparente	und	50			R\$ -
96	Tesoura multiuso 8mm (aprox. 20 cm)	und	100			R\$ -
97	Tinta Para Almofada De Carimbo Preto 40ml	und	50			R\$ -
98	Visor Para Pasta Suspensa	und	10			R\$ -
VALOR TOTAL ESTIMADO						R\$

Dados da licitante proponente e do responsável pela assinatura do contrato:

Razão Social:	
CNPJ:	
Endereço:	
E-mail:	
Telefone/fax:	
Dados bancários:	
Representante Legal ou Procurador:	
Documento de Identificação:	
Qualificação:	

O proponente declara:

- a)** que a validade da proposta é de 90 (noventa) dias, contados a partir do dia subsequente ao da efetiva abertura das propostas;
- b)** que possui condições necessárias e disponíveis para o perfeito cumprimento do objeto desta licitação, responsabilizando-se por desempenhar a contento todas as obrigações contratuais descritas neste Edital e respectivo instrumento contratual;
- c)** que recebeu todos os elementos e informações para cumprimento das obrigações objeto da licitação e aceita expressamente as condições dispostas no ato convocatório;
- d)** sob as penas da Lei, nesta data, não existem fatos impeditivos à participação desta empresa no presente processo licitatório, estando ciente integralmente dos requisitos de Habilitação do **Pregão Eletrônico SRP nº 008/2026**, conforme Edital;
- e)** que nos valores constantes desta proposta estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto, tais como: insumos, materiais, mão-de-obra, ferramentas, equipamentos, seguros, taxas, fretes, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, encargos sociais, salários, custos diretos e indiretos e quaisquer outros encargos incidentes sobre o objeto deste pregão, quando necessários à perfeita execução do objeto da licitação;
- f)** que a presente proposta foi elaborada de maneira independente por esta empresa, e que o conteúdo desta proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Eletrônico SRP nº 008/2026**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- g)** ser garantida a prestação dos serviços bem como os preços ofertados durante toda a realização do

futuro Contrato;

h) que examinou cuidadosamente o Edital e seus Anexos, especialmente o Termo de Referência, e está ciente de todas as suas condições e a elas desde já se submete;

i) que conhece a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e autorizo a ABDI a coletar e tratar os dados pessoais de meus representantes, para o fim exclusivo de viabilizar o presente procedimento licitatório e a futura execução do objeto contratado;

j) que não foi declarada inidônea e não está suspensa ou impedida de contratar com a Administração Pública ou outros entes do Sistema S; e

k) que seus dirigentes, controladores, acionistas ou detentores de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto não são membros do Conselho Deliberativo, do Conselho Fiscal, da Diretoria Executiva ou empregados da ABDI, bem como seus cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ressalvados, neste caso, os demais serviços sociais autônomos e pessoas jurídicas integrantes da Administração Pública.

(data)

Identificação e assinatura do representante legal ou procurador
Contatos da empresa: telefone e e-mail

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2026
PROCESSO Nº 025.0010725/2026-10

ANEXO III

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARTES:

I. A **AGÊNCIA BRASILEIRA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL - ABDI**, serviço social autônomo instituído nos termos da Lei nº 11.080, de 30.12.2004 e do Decreto nº 5.352, de 24.01.2005, com sede no SIG, Quadra 04, Bloco B, Edifício Capital Financial Center, Brasília - DF, inscrita no CNPJ sob o nº 07.200.966/0001-11, neste ato representada de acordo com seu Estatuto Social, doravante designada **CONTRATANTE** ou **ABDI**; e

II., doravante designada **SIGNATÁRIA**;

RESOLVEM, de comum acordo e na melhor forma de direito, tendo em vista a licitação promovida pela **ABDI**, na modalidade **Pregão Eletrônico SRP nº 008/2026**, Processo nº **025.0010725/2026-10**, com a adjudicação do objeto à **SIGNATÁRIA**, registrar os preços para eventual aquisição dos itens ofertados na presente Ata de Registro de Preços, doravante designada ATA, de acordo com sua proposta comercial, e fazendo-o em conformidade com o Regulamento de Licitações e Contratos da **ABDI**, observadas as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente ATA tem como objeto o registro de preços para eventual contratação de empresa especializada em materiais de escritório, para atendimento às necessidades da Agência Brasileira de Desenvolvimento Industrial (ABDI), conforme especificações contidas no Termo de Referência (Anexo I do Edital).

Parágrafo Primeiro - O Termo de Referência supracitado, a Proposta Comercial da **SIGNATÁRIA** e os demais documentos e anexos vinculados ao Edital do **Pregão Eletrônico SRP nº 008/2026**, fazem parte integrante desta ATA, independentemente de transcrição, cujo teor as partes se obrigam e declaram ter pleno conhecimento.

Parágrafo Segundo - As dúvidas por parte da **SIGNATÁRIA**, durante a execução deste ATA, devem ser dirimidas pela **ABDI** de modo a atender às especificações apresentadas como condições essenciais a serem satisfeitas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor total registrado na presente ATA, considerando a vigência de **12 (doze) meses**, é de **R\$ xxxx.xxx.xxx,xx (valor por extenso)**, conforme valores e quantitativos consignados a seguir:

It	Descrição	Unidade de Medida	Qtde Estimada	Marca Ofertada	Valor Unitário	Valor Total Estimado
1	Almofada para carimbo cor preta	und	50			R\$ -
2	Apagador para quadro branco	und	50			R\$ -
3	Apontador em acrílico para lápis com depósito cores	und	100			R\$ -
4	Barbante de algodão 4 x 8 rolo com 270 metros	und	50			R\$ -
5	Pilha Bateria De Lithium 3v Cr 2032 Redonda	pct c/ 5 und	100			R\$ -
6	Pilhas Baterias Lr44 A76 Ag13 Alcalina	pct c/ 5 und	100			R\$ -

7	Bastão/refil de cola quente transparente para pistola de até 8mm	1kg	50			R\$ -
8	Bloco flip chart, 640 x 880mm, 56g, 50 folhas, Branco, 61731, Spiral - PT 1 UN	und	50			R\$ -
9	Blocos para Anotação Rascunho Comanda - 50 folhas 10x8cm	und	100			R\$ -
10	Bloco para recados, com 200 folhas, sendo cada bloco com 50 folhas de 38x50mm, com fixação do papel através da margem superior, tipo post-it, 38x50mm, em cores diversas	pct c/4 und	100			R\$ -
11	Bloco para recados, com 100 folhas, com fixação do papel através de autoadesivo existente no verso da margem superior, tipo post-it, 76x102mm, na cor verde	und	100			R\$ -
12	Borracha branca para lápis, macia e suave	und	150			R\$ -
13	Caderno em espiral, com 96 folhas destacáveis, medindo 20,4x28cm, com capa dura tipo papelão 772 g/m²	und	200			R\$ -
14	Caixa de arquivo morto polipropileno corrugado cores (pacote com 5 unidades)	pct c/5 und	100			R\$ -
15	Calculadora de bolso 8 dígitos	und	50			R\$ -
16	Caneta esferográfica, na cor azul, resinas termoplásticas, tinta a base de corantes orgânicos, solventes, ponta média de cobre, esfera de tungstênio de 1mm, corpo sextavado em poliestireno todo transparente cristal (incolor), suspiro central, tampas fixadas sob pressão, tampa clipe ventilada, com a marca do fabricante gravada no corpo da caneta	cx c/50 und	100			R\$ -

17	Caneta esferográfica, na cor preta, resinas termoplásticas, tinta a base de corantes orgânicos, solventes, ponta média de cobre, esfera de tungstênio de 1mm, corpo sextavado em poliestireno todo transparente cristal (incolor), suspiro central, tampas fixadas sob pressão, tampa clipe ventilada, com a marca do fabricante gravada no corpo da caneta	cx c/50 und	100			R\$ -
18	Caneta esferográfica, na cor vermelha, resinas termoplásticas, tinta a base de corantes orgânicos, solventes, ponta média de cobre, esfera de tungstênio de 1mm, corpo sextavado em poliestireno todo transparente cristal (incolor), suspiro central, tampas fixadas sob pressão, tampa clipe ventilada, com a marca do fabricante gravada no corpo da caneta	cx c/50 und	100			R\$ -
19	Caneta marca texto, ponta chanfrada, tinta fluorescentes brilhante à base de água, cor amarela	cx c/12 und	200			R\$ -
20	Caneta marca texto, ponta chanfrada, tinta fluorescentes brilhante à base de água, cor rosa	cx c/12 und	200			R\$ -
21	Caneta marca texto, ponta chanfrada, tinta fluorescentes brilhante à base de água, cor azul	cx c/12 und	200			R\$ -
22	Caneta para retroprojektor 2.0 - cor azul	cx c/12 und	100			R\$ -
23	Caneta para retroprojektor 2.0 - cor preta	cx c/12 und	100			R\$ -
24	Caneta para retroprojektor 2.0 - cor vermelha	cx c/12 und	100			R\$ -
25	Canetinhas Hidrográficas Tinta Lavável 12 Cores Plus Yins Paper	cx c/12 und	100			R\$ -
26	Calculadora De Bolso 8 Dígitos Preta Basic Solar Letron	und	100			R\$ -
27	Capa para encadernacao A4 CRISTAL CX COM 100 CMP	pct c/100 und	100			R\$ -
28	Capa para encadernacao A4 PRETO EXCENTRIX CMP 100X1	pct c/100 und	100			R\$ -
29	Clips galvanizado no. 10/0	cx de 20 a 25 unidade	150			R\$ -

30	Clips galvanizado no. 2/0	cx c/100 und	100			R\$ -
31	Cola bastão com 10 gr	und	50			R\$ -
32	Cola branca escolar líquida 35 gr	und	50			R\$ -
33	Cola instantânea universal para reparos - cola transparente para materiais diversos (20 g)	und	200			R\$ -
34	Corretivo líquido base água 18ML	und	50			R\$ -
35	Corda Naval de Sisal Natural 40 mm - Meada 10 Metros	und	20			R\$ -
36	Display expositor de mesa acrílico 10x15 A6	und	100			R\$ -
37	Elástico para dinheiro emb. c/100 g. borracha	pcte c/100 und	15			R\$ -
38	Envelope saco kraft (240 x 340)	cx c/100 und	100			R\$ -
39	Envelope A4 Branco	und	200			R\$ -
40	Espiral preto 9mm PT CAIXA COM 100 UNIDADES	pct c/100 und	200			R\$ -
41	Espiral preto 23MM PT. CAIXA COM 60 UNIDADES	pct c/ 60 und	200			R\$ -
42	Espiral preto 45mm PT. CAIXA COM 16 UNIDADES	pacote c/ 16 und	200			R\$ -
43	Estilete estreito, cabo em poliestileno, trava, (aproximadamente 9mm x 130mm)	cx 12 und	50			R\$ -
44	Etiqueta adesiva, tipo: inkjet/laser. Material papel, cor branca (aproximadamente 215,9 mm x 279,4 mm), formato retangular e 1 etiqueta por folha	pct c mínimo de 25 fls	50			R\$ -
45	Etiqueta adesiva, tipo: inkjet/laser. Material papel, cor branca (aproximadamente 23 mm x 37 mm), formato retangular	pct c mínimo 25 fls	50			R\$ -
46	Extrator de grampo EX03	und	100			R\$ -
47	Fita adesiva de empacotamento transparente (aproximadamente 45mm x 100m)	und	100			R\$ -
48	Fita Adesiva dupla face 19mmx30m	und	100			R\$ -
49	Fita adesiva durex (aproximadamente 18 mmx50m) produzida em polipropileno e enrolada em círculo de papel	pct c/ 10 und	100			R\$ -
50	Fita antiderrapante, 50mm x 15m	und	100			R\$ -

51	Fita crepe adesiva (aproximadamente 48mmx50m), produzida em filme de bopp enrolada em círculo de papel	und	100			R\$ -
52	Fita VHB dupla face, adesivo transferível, 24 mmx1,5	und	50			R\$ -
53	Fita VHB dupla face, adesivo transferível, 9,5 mmx20	und	100			R\$ -
54	Grampeador de mesa 26/6 30 fl.	und	150			R\$ -
55	Grampo 26/6 galvanizado	cx c/1000 un.	100			R\$ -
56	Lâminas extras para estilete de 9mm	cx c/10 pçs	5			R\$ -
57	Lápis de Cor - 12 Cores	cx	50			R\$ -
58	Lápis grafite preto não cotado borracha n.2	cx c/12 un	150			R\$ -
59	Livro protocolo, 100fl. (aproximadamente 220mm x 150mm)	und	10			R\$ -
60	Mouse Pad Ergonômico com Apoio para Punho em Espuma, Base Antiderrapante, Descanso de Pulso	und	100			R\$ -
61	Marcador de página adesivo (aproximadamente 25x43 mm) - amarelo	und	200			R\$ -
62	Marcador de página adesivo (aproximadamente 25x43 mm) - rosa	und	200			R\$ -
63	Marcador de página adesivo (aproximadamente 25x43 mm) - verde	und	200			R\$ -
64	Marcador para quadro branco - cor azul	cx c/12 un	100			R\$ -
65	Marcador para quadro branco - cor verde	cx c/12 un	100			R\$ -
66	Marcador para quadro branco - cor vermelha	cx c/12 un	100			R\$ -
67	Máscara cirúrgica descartável tripla camada	caixa	100			R\$ -
68	Organizador De Mesa Triplo Office Acrílico - Cristal	und	100			R\$ -
69	Papel autoadesivo transparente 70 micras (aproximadamente 45cm x 25m)	und	50			R\$ -
70	Papel autoadesivo branco 70 micras (aproximadamente 45cm x 25m)	und	20			R\$ -

71	Papel Fotográfico A4 180g	pct c/100 und	20			R\$ -
72	Papel Kraft Pardo 80 gr 120 cm 200m	bobina	50			R\$ -
73	Papel sulfite Chamex A3 (c 5 un)	cx c/5 und	200			R\$ -
74	Papel sulfite Chamex A4 (c 10 un)	cx c/10 und	200			R\$ -
75	Papel para impressao offset a4 branco 180gr	pct de 50 und	50			R\$ -
76	Papel para impressao offset a4 reciclado 180gr	pct de 50 und	50			R\$ -
77	Pasta Aba e Elástico PP Ofício 235mm x 335mm x 40mm Transparente Cristal	und	100			R\$ -
78	Pasta Catálogo 50 Plásticos A4 Cristal	und	100			R\$ -
79	Pasta Com Elástico Polionda Ofício 55mm Cinza	und	100			R\$ -
80	Pasta plástica em L, A4, transparente	pacote c/ 10 und	300			R\$ -
81	Pasta Sanfonada A4 com 12 divisórias, transparente	und	100			R\$ -
82	Prancheta Acrílica A4 Cristal	und	100			R\$ -
83	Prancheta Acrílica Ofício Cristal	und	100			R\$ -
84	Pen drive 32gb usb	und	100			R\$ -
85	Pen drive 16gb usb	und	100			R\$ -
86	Pen drive 8gb usb	und	100			R\$ -
87	Pilha alcalina AA palito	und	200			R\$ -
88	Pilha alcalina AAA palito	und	200			R\$ -
89	Pistola aplicador de cola quente 8mm 20w bivolt	und	50			R\$ -
90	Plástico bolha 1,30 x 100 m com 30 micras	bobina	50			R\$ -
91	Porta caneta com porta clips cristal injetado	und	100			R\$ -
92	Marcador de Página Adesivo Post-it® Flags Setas 5 Cores Neon 11,9mm x 43,2mm 100 Fls	und	100			R\$ -
93	Prendedor de recados c/ base	und	100			R\$ -
94	Quadro Branco 120x90cm	und	50			R\$ -
95	Régua escritório 30 cm., transparente	und	50			R\$ -
96	Tesoura multiuso 8mm (aprox. 20 cm)	und	100			R\$ -

97	Tinta Para Almofada De Carimbo Preto 40ml	und	50			R\$ -
98	Visor Para Pasta Suspensa	und	10			R\$ -
VALOR TOTAL ESTIMADO						R\$

Parágrafo Primeiro - O quantitativo desta ATA é estimado e será executado sob demanda, não estando a ABDI obrigada a realizá-los em sua totalidade. O pagamento será de acordo com a efetiva execução

Parágrafo Segundo - Já estão incluídos nos valores descritos no *caput* desta cláusula todos os custos, diretos e indiretos, envolvidos na execução dos serviços, tais como mão de obra, fiscalização, seguros, impostos, taxas, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, trabalhistas, previdenciárias, salários, despesas operacionais e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes deste ATA.

Parágrafo Terceiro - O pagamento será de acordo com a demanda e o valor será calculado conforme a efetiva execução dos serviços e/ou fornecimento dos produtos, observadas as condições previstas no Termo de Referência, devidamente atestada pelo gestor, ocorrendo os créditos nos dias 05 ou 20 de cada mês.

Parágrafo Quarto - Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância de execução técnica que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à empresa pelo responsável pelo recebimento e o pagamento ficará pendente até que esta providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a **ABDI**.

Parágrafo Quinto - No caso de eventuais multas aplicadas em decorrência de inadimplência contratual, o valor correspondente será deduzido do montante a pagar e/ou da garantia contratual quando houver.

Parágrafo Sexto - A **ABDI** efetuará a retenção, em relação aos valores a serem pagos à **SIGNATÁRIA**, dos tributos e encargos previstos na legislação tributária nacional, independentemente de notificação prévia, salvo as exceções previstas em lei.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REEQUILÍBIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Os preços registrados são fixos e irrevogáveis durante a vigência inicial da Ata, 12 (doze) meses, admitida a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro dos preços registrados, mediante a adoção do instituto do reajustamento de preços ou de revisão contratual, cabendo à **ABDI** a análise e conclusão acerca do seu cabimento e pertinência.

Parágrafo Primeiro - Para fins do disposto no *caput*, ficam estabelecidas as seguintes condições:

I) Os preços registrados poderão ser reajustados, a pedido da signatária, após a vigência inicial de 12 (doze) meses, mediante a incidência da variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) desde que o índice reflita o percentual necessário para compatibilizar os preços registrados com os praticados no mercado à época do efetivo reajuste, considerados, para tanto, os últimos 12 (doze) meses que antecedem o reajuste.

II) É possível a revisão dos preços registrados, excepcionalmente, caso ocorra fato superveniente à celebração da Ata, imprevisível ou previsível, mas de consequências incalculáveis, que torne os preços registrados excessivamente oneroso para uma das partes, desde que devidamente justificado e comprovado.

Parágrafo Segundo - Em ocorrendo o reajuste de preços nos termos item I) do parágrafo anterior, nova ocorrência observará a anualidade a ser contada a partir da data do último reajuste de preços.

Parágrafo Terceiro - O reajuste terá seus efeitos financeiros a partir da data de aquisição do direito da **SIGNATÁRIA**, nos termos do *caput* desta Cláusula.

Parágrafo Quarto - Os reajustes a que a **SIGNATÁRIA** fizer jus e não forem solicitados durante dos primeiros 12 (doze) meses de vigência da Ata serão objeto de preclusão, e assim sucessivamente. Para

tanto, a contratada deverá apresentar o pedido à ABDI com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do aniversário de 12 (doze) meses da Ata ou de sua renovação.

Parágrafo Quinto - A revisão de preços é precedida de cálculo e demonstração analítica do aumento ou da redução dos custos, de acordo com Planilha de Composição de Custos e Formação de Preços, e justificativa para cada um dos itens dos custos fixos e variáveis, devendo ser observada a adequação aos preços de mercado. Somente serão considerados os itens previstos naquela planilha.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

A **SIGNATÁRIA** desta ATA poderá ser convidada a firmar contratações de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento e na legislação pertinente.

Parágrafo Primeiro - As contratações dos itens registrados neste instrumento serão efetuadas por intermédio de Ordem de Fornecimento emitida pela **ABDI**, contendo os seguintes dados: o nº da ATA, o nome da empresa, o objeto, a quantidade, a especificação, o endereço, o prazo, local e data de entrega/execução.

Parágrafo Segundo - A Ordem de Fornecimento será encaminhada à **SIGNATÁRIA**, que deverá assiná-la e devolvê-la à **ABDI** no prazo de até 2 (dois) dias úteis, a contar da data do seu recebimento.

Parágrafo Terceiro - Se a **SIGNATÁRIA** com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar a Ordem de Fornecimento, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitados as suas respectivas condições de fornecimento, preços e prazos, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se for o caso.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Ficam ajustadas as seguintes obrigações das partes, além das demais obrigações previstas no Edital e Anexos do Pregão Eletrônico SRP nº 008/2026:

I. Da ABDI:

- a)** Proporcionar todas as facilidades ao bom andamento do fornecimento e da prestação dos serviços, inclusive prestando informações e esclarecimentos necessários que venham a ser solicitados pela **SIGNATÁRIA**;
- b)** Estabelecer os controles necessários ao acompanhamento, fiscalização e aferição do fornecimento e da prestação dos serviços;
- c)** Enviar a Autorização de Fornecimento, por e-mail, com indicações de quantidade, prazo de entrega e dados para emissão da nota fiscal;
- d)** Permitir o acesso dos empregados da **SIGNATÁRIA** às dependências da ABDI para a entrega dos materiais proporcionando todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais;
- e)** Acompanhar a execução do ATA, atestando os documentos de despesa, quando comprovada a execução total, fiel e correta do objeto, podendo ainda sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer procedimento que não esteja de acordo com o Termo de Referência e as condições deste ATA;
- g)** Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto executado em desacordo com as especificações contidas neste ATA;
- h)** Comunicar à **SIGNATÁRIA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do ATA;
- i)** Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela **SIGNATÁRIA**, de acordo com os termos de sua proposta;
- j)** Efetuar o pagamento à **SIGNATÁRIA**, na forma convencionada já mencionada;
- k)** Impedir que terceiros forneçam os materiais objeto deste Termo; e
- l)** Observar as demais obrigações estipuladas neste instrumento contratual.

II. Da SIGNATÁRIA:

- a)** Executar o objeto contratual dentro dos padrões de qualidade estabelecidos pela **ABDI**, de acordo com o especificado no Termo de Referência do Edital do **Pregão Eletrônico SRP nº 008/2026**, inclusive quanto ao prazo, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

- b)** Cumprir fielmente a ATA de forma que o fornecimento e/ou a prestação de serviços avançada seja realizada com presteza e eficiência, dentro da legislação vigente, evitando atrasos que prejudiquem as necessidades da **ABDI**;
- c)** Realizar o fornecimento e/ou os serviços, objeto deste ATA, de acordo com a proposta apresentada e normas legais, ficando a seu cargo todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à **ABDI**, observando sempre as especificações dos serviços a serem fornecidos;
- d)** Responsabilizar-se por todas as despesas com materiais, ferramentas, mão-de-obra, transportes, equipamentos auxiliares, instrumentos de medição, máquinas em geral, impostos, seguros, taxas, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, salários e quaisquer outros encargos necessários à perfeita execução do objeto do ATA;
- e)** Reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste ATA, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- f)** Indicar preposto para o ATA que irá representá-la sempre que for necessário;
- g)** Responder pelos danos causados diretamente à **ABDI** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da entrega dos itens objeto deste ATA, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela **ABDI**;
- h)** Acatar as orientações da **ABDI**, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
- i)** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação;
- j)** Manter sigilo a respeito das informações e dos dados processados, e de quaisquer outros assuntos ligados às atividades desenvolvidas na execução do objeto contratado, bem como sua documentação técnica, sendo vedada a sua cessão, locação ou venda a terceiros sem prévia autorização formal da **ABDI**;
- k)** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, o ATA a ser firmado, nem subcontratar qualquer parte a que está obrigada, salvo mediante autorização expressa da **ABDI**;
- l)** Responsabilizar por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente do trabalho, quando, em ocorrência da espécie forem vítimas seus empregados no desempenho de suas funções referente à entrega do objeto desta contratação, ainda que acontecido nas dependências da **ABDI**, ficando essa ainda, isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos;
- m)** Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela **ABDI**, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como cientificar a **ABDI**, imediatamente e por escrito, acerca de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do objeto deste ATA;
- n)** Comunicar à **ABDI** qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária, telefones, e-mails e outros julgáveis necessário para recebimento de correspondência e a boa execução do ATA, incluindo qualquer anormalidade de caráter urgente;
- o)** Ressarcir quaisquer danos causados à **ABDI** ou a terceiros, por ocasião da execução ou em decorrência do objeto ora contratado, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução dos serviços pela **ABDI**, bem como arcar com qualquer ônus oriundo de processos judiciais ou administrativos;
- p)** Manter durante toda a execução do ATA, todas as condições de habilitação e de qualificação técnica exigidas na licitação;
- q)** Comprovar, a qualquer momento, o pagamento de tributos que incidirem sobre a execução dos serviços prestados;
- r)** Obedecer às normas e rotinas da **ABDI**, em especial, as que disserem respeito à segurança, guarda, manutenção e integridade dos dados, programas e procedimentos físicos de armazenamento e transporte das informações existentes ou geradas durante a execução dos serviços;
- s)** Só divulgar informações acerca da prestação dos serviços objeto do ATA, que envolva o nome da **ABDI**, mediante sua prévia e expressa autorização, devendo, ainda, guardar o mais absoluto sigilo em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza de que venham tomar conhecimento, respondendo administrativa, civil e criminalmente por sua indevida divulgação e/ou incorreta ou descuidada utilização;
- t)** Não se valer do ATA para assumir obrigações perante terceiros, dando-o como garantia, nem utilizar os direitos de crédito, a serem auferidos em função dos serviços prestados, em quaisquer

operações de desconto bancário, sem prévia autorização da **ABDI**; e

u) Cumprir todas as demais obrigações previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital do **Pregão Eletrônico SRP nº 008/2026**.

Parágrafo Primeiro - A **ABDI** não aceitará, sob pretexto algum, a transferência de responsabilidade da **SIGNATÁRIA** para terceiros.

Parágrafo Segundo - Qualquer omissão ou tolerância das partes na exigência do cumprimento de qualquer das obrigações supra, assim como das demais disposições do presente instrumento ou do exercício de qualquer direito dele decorrentes, será considerada como mera liberalidade, e não implicará novação ou renúncia e nem afetará o direito das partes de exigi-lo ou exercê-lo a qualquer tempo.

CLÁUSULA SEXTA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA ATA

A execução das obrigações contratuais será acompanhada e fiscalizada por representante(s) da **ABDI**, que terá(ão) autoridade para exercer toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e controle da execução contratual, o que não exonera a **SIGNATÁRIA** de suas responsabilidades contratuais, nem implica a corresponsabilidade da **ABDI** e seus empregados ou prepostos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

A vigência da presente ATA é de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da última assinatura, podendo ser prorrogado, inclusive com recomposição do seu quantitativo original, até o limite de 36 (trinta e seis) meses, mediante justificativa e formalização de Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA - DA DESPESA

As despesas decorrentes da execução desta ATA correrão à conta do Orçamento Geral da **ABDI**, contabilizadas no Projeto "*Outras Despesas Administrativas Gerais*".

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

Esta ATA poderá ser alterada ante circunstâncias e/ou fatos supervenientes devidamente justificados, a ser formalizado por meio de Termo Aditivo.

Parágrafo Primeiro - Os quantitativos inicialmente registrados poderão ser acrescidas em até 25% (vinte e cinco por cento), desde que devidamente justificados, a ser formalizado por meio de Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

A inexecução total ou parcial injustificada, a execução deficiente, irregular ou inadequada do objeto desta Ata de Registro de Preço, assim como o descumprimento dos prazos e condições estipulados implicarão na aplicação das seguintes penalidades:

I) Advertência formal;

II) Multa diária de 1% (um por cento) sobre o preço da Ordem de Fornecimento em caso de atraso injustificado, até o máximo de 20 dias, hipótese em que o fornecimento será considerado irregularmente executado.

III) Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor já executado da Ata de Registro em caso de descumprimento de quaisquer das obrigações contratuais, inclusive as acessórias e aquelas previstas no Termo de Referência, excetuados os casos especificados nos incisos acima.

IV) Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a **ABDI**, por prazo de até 2 (dois) anos.

V) Indenização por perdas e danos, devidamente comprovados, que a inexecução parcial ou total acarretar à **ABDI**.

Parágrafo Primeiro - A **SIGNATÁRIA** não será responsabilizada pela não execução do serviço resultante de caso fortuito ou de força maior, desde que seja devidamente comprovado e tenha influência direta na prestação do serviço ou fornecimento.

Parágrafo Segundo - Para que SIGNATÁRIA possa eximir-se das penalidades por atraso, sob alegação de caso fortuito ou de força maior, deverá comunicar sua ocorrência à ABDI, por escrito, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas do início da ocorrência do evento causador do atraso, submetendo à aprovação da ABDI um novo prazo para execução, dentro de 48 (quarenta e oito) horas, no máximo, contados da data de cessação do mencionado evento.

Parágrafo Terceiro - Não serão aceitas como justificativas de atraso da SIGNATÁRIA alegações de atraso por parte de seus eventuais fornecedores, exceto quando resultante de causas previstas no Parágrafo Primeiro e respeitadas as disposições do Parágrafo Segundo.

Parágrafo Quarto - Na hipótese da SIGNATÁRIA constatar que não poderá atender à OS, deverá comunicar no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, ficando a ABDI desde logo liberada para realizar o evento com outra empresa, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

Parágrafo Quinto - Para a aplicação das penalidades aqui previstas, a **SIGNATÁRIA** será notificada para apresentação de defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação; não havendo manifestação tempestiva ou não sendo acatadas pela **ABDI** as justificativas apresentadas, será direito da **CONTRATANTE** aplicar qualquer das penalidades previstas neste instrumento.

Parágrafo Sexto - Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados tempestivamente e/ou indevidamente fundamentados, sendo que a aceitação da justificativa ficará a critério da **ABDI**.

Parágrafo Sétimo - As multas porventura aplicadas serão descontadas dos pagamentos devidos pela **ABDI**, oportunidade na qual a **SIGNATÁRIA** deverá emitir o documento de cobrança já com o desconto do valor da penalidade, ou cobradas diretamente da **SIGNATÁRIA**, amigável ou judicialmente, assegurada a prévia defesa, e poderão ser aplicadas cumulativamente às demais sanções previstas nesta Cláusula.

Parágrafo Oitavo - As multas previstas nesta Cláusula não têm caráter compensatório, mas meramente moratório e, conseqüentemente, o pagamento delas não exime a **SIGNATÁRIA** da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que o seu ato venha a acarretar.

Parágrafo Nono - Sempre que não houver prejuízo para a **ABDI**, as penalidades impostas poderão ser relevadas ou transformadas em outras de menor sanção, a seu critério.

Parágrafo Décimo - As penalidades previstas nesta ATA são independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO

A presente ATA poderá ser cancelada unilateralmente pela **ABDI**, a qualquer tempo, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, em especial por:

- I)** não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas, especificações ou prazos;
- II)** subcontratação, cessão ou transferência total ou parcial, sem prévia anuência ou autorização escrita da **ABDI**;
- III)** declaração de falência e recuperação judicial da **SIGNATÁRIA**, assim como a instauração de insolvência civil ou dissolução da sociedade;
- IV)** quebra do sigilo profissional;
- V)** utilização, em benefício próprio ou de terceiros, de informações não divulgadas ao público e às quais tenham acesso por força de suas atribuições contratuais, contrariando condições estabelecidas;
- VI)** interrupção da prestação dos serviços, sem justa causa ou sem autorização da **ABDI**;
- VII)** ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução da ATA; e
- VIII)** Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado

Parágrafo Primeiro - Com exceção do inciso VII supra, as demais hipóteses deverão ser precedidas de notificação, na forma definida no Parágrafo Quinto da Cláusula Décima deste instrumento.

Parágrafo Segundo - O presente instrumento poderá ainda ser rescindido a qualquer tempo pela **ABDI**, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, não gerando nenhuma obrigação ou direito à indenização à **SIGNATÁRIA**, cabendo, tão somente, o pagamento do valor correspondente ao objeto já demandado e ainda não remunerado, conforme prova documental apresentada pela **SIGNATÁRIA**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO SIGILO

Durante e após a vigência desta ATA, a **SIGNATÁRIA** se compromete, por si e por seus sócios,

administradores, diretores, empregados (“Prepostos”) que tiverem acesso a informações confidenciais da **ABDI**, a garantir o tratamento confidencial das mesmas, independentemente (a) da forma (por escrito, oral etc.) e mídia (digital, impressa etc.) nas quais tais informações foram divulgadas e (b) de quaisquer marcações ou legendas apostas sobre referidas informações, observando-se, **além do previsto no Termo de Referência**, ademais, o seguinte:

I) Todas as informações das quais a **SIGNATÁRIA** venha a ter conhecimento na execução desta ATA, pertencem única e exclusivamente à **ABDI**, sendo que a aquela não possui qualquer direito de utilizar as informações, salvo para o desempenho deste instrumento;

I I) A **SIGNATÁRIA** obriga-se a abster-se de copiar, reproduzir, vender, ceder, licenciar, comercializar, transferir ou de outra forma alienar, divulgar ou dispor das informações da **ABDI** a terceiros, tampouco de utilizá-las para quaisquer fins, exceto se com a prévia e expressa autorização, por escrito, da **CONTRATANTE**;

III) A **ABDI** concorda que a **SIGNATÁRIA** poderá revelar as informações da **CONTRATANTE** para seus Prepostos, desde que esses tenham necessidade de acesso às informações;

IV) Não são consideradas informações confidenciais quaisquer informações que a **SIGNATÁRIA** comprovar documentalmente que: (a) já eram de seu conhecimento à época da assinatura desta **ATA**; (b) forem ou se tornarem disponíveis ao público em geral sem violar este instrumento; (c) seja requerido por ordem judicial, sem possibilidade de recursos;

V) Após o término desta ATA, por qualquer motivo, a **SIGNATÁRIA** deverá devolver à **ABDI** ou destruir, conforme sua instrução específica, todas as cópias das informações confidenciais que se encontrarem em seu poder, certificando tal fato à **ABDI**, bem como cessar imediatamente a utilização de quaisquer informações confidenciais, independentemente de qualquer notificação a respeito;

VI) A **SIGNATÁRIA** deverá indenizar e assegurar à **ABDI** por quaisquer perdas, danos, custos, despesas, responsabilidades, ações, reclamações e procedimentos decorrentes, diretamente, do descumprimento da obrigação de confidencialidade estabelecida nesta ATA, sem prejuízo das medidas liminares ou cautelares cabíveis em relação a tal descumprimento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PROTEÇÃO DE DADOS

As Partes declaram que conhecem a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, comprometendo-se a cumpri-la e a exigir seu cumprimento por parte de seus contratados.

Parágrafo Primeiro - As partes concordam que o tratamento dos dados pessoais por qualquer uma das partes em razão e de acordo com a finalidade desta ATA deverá ser realizado em consonância à legislação brasileira, inclusive no tocante às diretrizes previstas na Lei nº 13.709/2018 (“Lei Geral de Proteção de Dados”) e o seguinte:

I. Os dados pessoais coletados serão tratados estritamente para execução desta ATA e armazenados pelo tempo necessário, cumprindo todas as obrigações legais, e assegurando sua segurança e eliminação adequada quando o prazo de retenção expirar;

II. Não haverá a divulgação dos dados pessoais coletados, exceto em caso de fiscalização por órgãos regulatórios;

III. A Contratante é a controladora dos dados pessoais tratados neste item durante o processo licitatório e a execução contratual, podendo ser contatada por meio do seguinte endereço eletrônico: dpo@abdi.com.br.

Parágrafo Segundo - A parte que, em razão da execução do objeto desta ATA, der causa a qualquer tipo de dano ao titular dos dados pessoais, em violação à proteção de dados pessoais, fica obrigado a repará-lo.

Parágrafo Terceiro - A **SIGNATÁRIA** utilizará as medidas necessárias para o tratamento de incidentes de segurança, sendo sua responsabilidade as violações de dados pessoais ocorridos no decorrer das atividades de tratamento por ela executadas, e comunicará aos titulares, a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) e a Contratante a ocorrência do incidente que possa acarretar risco ou dano relevante, em conformidade ao art. 48 da LGPD.

Parágrafo Quarto - As Partes devem garantir o exercício de direitos dos titulares de dados previstos no art. 18 da LGPD.

Parágrafo Quinto - Sem prejuízo de quaisquer outras normas de segurança que se façam necessárias no decorrer da ATA, as Partes declaram que possuem medidas técnicas e administrativas apropriadas e constantemente atualizadas para garantir um nível de segurança dos dados adequado ao risco, tomando as medidas necessárias de acordo com as diretrizes expressas na Lei Geral de Proteção de Dados, incluindo, mas sem limitação, os artigos 46 a 49.

I. Ao avaliar o nível adequado de segurança, as partes levarão em consideração, em particular, os riscos apresentados pelo tratamento, especialmente de destruição acidental ou ilegal, perda, alteração, divulgação não autorizada ou acesso a dados transmitidos, armazenados ou de outra forma tratados. As medidas técnicas e administrativas incluirão, em todo caso, medidas razoáveis para:

- a) assegurar que os dados possam ser acessados somente por pessoas autorizadas para os fins estabelecidos nesta ATA;
- b) proteger os dados contra destruição acidental ou ilegal, perda ou alteração acidental, armazenamento, tratamento, acesso ou divulgação não autorizados ou ilegais;
- c) identificar vulnerabilidades no que diz respeito ao tratamento de dados em sistemas utilizados para prestar serviços à outra Parte;
- d) a SIGNATÁRIA declara que conhece, está ciente e de acordo com a Política de Privacidade da CONTRATANTE disponibilizada no portal da ABDI em LGPD - ABDI - Agência Brasileira de Desenvolvimento Industrial.

II. As partes se responsabilizam pela veracidade da declaração prestada neste parágrafo.

Parágrafo Sexto - A SIGNATÁRIA se compromete a não compartilhar, fornecer, transferir ou permitir o acesso de terceiros aos dados pessoais, a menos que haja autorização expressa da CONTRATANTE preferencialmente por meios digitais com rastreabilidade, além de garantir que todos os envolvidos na relação contratual estejam cientes das obrigações legais de proteção de dados pessoais e cumpram essas disposições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO

Esta ATA não constituirá vínculo de qualquer natureza, inclusive trabalhista, entre os empregados ou outros colaboradores da **SIGNATÁRIA**, sendo essa a única e exclusiva responsável pelo pagamento dos encargos fiscais, trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução contratual, se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS FORTUITOS E FORÇA MAIOR

Tal como prescrito na lei, a **ABDI** e a **SIGNATÁRIA** não serão responsabilizadas por fatos comprovadamente decorrentes de casos fortuitos ou de força maior, ocorrências eventuais cuja solução se buscará mediante acordo entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos à luz do Regulamento de Licitações e Contratos da **ABDI** e, supletivamente, da teoria geral dos contratos e do Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

As partes elegem o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer questões oriundas da presente ATA, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento.

Brasília-DF, xx de xxxxxx de 2026.

Pela **ABDI**:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Presidente

Pela **SIGNATÁRIA**:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Cargo

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Superintendente Executivo

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2026
PROCESSO Nº 025.0010725/2026-10

Anexo IV

MINUTA DA ORDEM DE FORNECIMENTO

ITENS DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO				
Ata de Registro de Preços nº				
Contratada:				
N.º XXX/20XX				
Data da solicitação:			Projeto relacionado:	
Responsável:			Ramal / celular:	
Data:			Hora:	
Qtde.	Item	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
Autorização Gestor				
Data:				

Brasília, 12 de agosto de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **André Santa Rita Pereira, Gerente**, em 14/08/2026, às 18:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.abdi.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0179341** e o código CRC **90CE1C53**.

Referência: Processo nº 025.0010725/2026-10

SEI nº 0179341

Edifício Capital Financial Center, Quadra 4 - Bloco B - Bairro Setor de Indústrias Gráficas, Brasília/DF, CEP 70.610-440 - <https://www.abdi.com.br>